



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5949



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.830, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Projeto TO Mais Jovem, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, no Estado do Tocantins, o Projeto TO Mais Jovem, que tem por objetivo a educação profissional e a assistência ao adolescente e ao jovem, nos termos da Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

§1º O Projeto é gerido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com apoio e orientação pedagógica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

§2º O Projeto será dirigido aos jovens, com idade entre 16 e 21 anos, que estejam cursando ou tenham cursado todo o ensino fundamental, médio ou de nível técnico na rede pública de ensino, municipal ou estadual, salvo estudantes bolsistas da rede privada.

§3º A idade máxima prevista no §2º não se aplica ao jovem com deficiência.

§4º A admissão dos jovens para atuarem no Projeto ocorrerá por intermédio de instituições qualificadas em formação técnico-profissional metódica contratadas na forma legal.

Art. 2º O Projeto TO Mais Jovem tem por diretrizes:

I - garantir direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social através da inserção do jovem no mercado de trabalho, mediante recrutamento, seleção, contratação, capacitação e qualificação, estimulando-se a formação técnico-profissional metódica com atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva e com compatibilidade quanto ao desenvolvimento físico, moral e psicológico, no âmbito da rotina dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - inserir e qualificar profissionalmente o jovem no mercado de trabalho;

III - incluir, no mercado de trabalho, o jovem:

a) com deficiência;

b) em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa;

IV - gerar renda;

V - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos jovens no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

VI - conferir oportunidades e condições aos jovens quanto à aprendizagem profissional no âmbito da Administração Pública direta e indireta;

VII - fomentar o debate sobre direitos humanos, cidadania, aprendizagem profissional e mercado de trabalho nas unidades de ensino do estado.

Art. 3º A duração do trabalho do jovem, no âmbito do Projeto, será de quatro horas diárias.

Art. 4º Ao aprendiz será assegurada a contraprestação financeira correspondente a um salário mínimo-hora proporcional e demais benefícios, conforme Lei Federal 10.097/2000, sendo garantido, ainda, o auxílio-transporte na quantia necessária ao deslocamento entre a residência e o local de aprendizagem.

Art. 5º As atividades de aprendizagem, no âmbito do Projeto de que trata esta Lei:

I - devem estar voltadas ao Arco Ocupacional Administração ou à Classificação Brasileira de Ocupações - CBO de Auxiliar Administrativo (CBO 4110-05), compreendendo o aprimoramento das habilidades e competências necessárias ao exercício profissional, salvo quanto aos jovens que estejam cursando ou tenham cursado ensino de nível técnico, que poderão desenvolver suas atividades em suas respectivas áreas;

II - serão desempenhadas nos órgãos beneficiários dentro do Estado do Tocantins, consoante a demanda que estes apresentarem à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social relativamente ao quantitativo e ao perfil técnico-científico dos aprendizes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados órgão beneficiários os entes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e as unidades de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Art. 6º É autorizada a contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para que, no todo ou em parte, contrate os jovens destinatários do Projeto.

Art. 7º As despesas referentes à contratação de que trata esta Lei correrão à conta de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP-TO, do Tesouro Estadual e oriundos de emendas parlamentares.

Art. 8º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	32
ADETUC	34
AGETO	36
AEM	37
DETRAN	38
IGEPREV	39
NATURATINS	40
RURALTINS	41
ITERTINS	44
JUCETINS	45
UNITINS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 1.252 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO SÉRGIO VIEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.357 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROSANA MÂNICA TELES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado - II - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 19 de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.359 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JONAS PEREIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, na Governadoria, a partir de 19 de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.360 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA BARROS DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.361 - RVG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2021, a Portaria CCI nº 708 - CSS, de 13 de maio de 2021, publicada na edição 5.846 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa HYONARIA LIMA MOURA, matrícula 1291483-1, é cedida à Câmara dos Deputados.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.362 - DISP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins - FCSP-1 o servidor MURILLO RIBEIRO COELHO, matrícula 11606266-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 24 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.365 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Inteligência e Estratégia - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 007/2021
 PROCESSO Nº: 2021.09090.000091
 Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratada: VOAR TURISMO EIRELI - EPP (CNPJ nº 26.585.506/0001-01)
 Objeto: Fornecimento de passagens aéreas
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 06.122.1100.2191.0000
 Elemento de Despesa: 33 90 33
 Fonte de Recurso: 0225002693
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 08/10/2021
 Signatários: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Fábio José Tavares (pela empresa Voar Turismo)

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS, visando à aquisição de passagens aéreas, adere à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 foi efetivada pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI, em favor da empresa a VOAR TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob nº 25.019.266/0001-07, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2021 09090 000091.

Palmas, 8 de outubro de 2021.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
 Comandante-Geral

COMISSÃO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

EDITAL Nº 10 - CBMTO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso, torna pública a republicação do resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

Torna público, ainda, que a sessão de conhecimento, destinada somente aos candidatos presentes e INAPTOS, foi realizada no prazo constante do subitem 2.1.1 do Edital nº 9 - CBMTO, de 27 de setembro de 2021.

Torna público, por fim, que os candidatos ausentes na avaliação psicológica poderão interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10001797, Leia Santos Nazareth/10005885, Mariana de Araujo

Lage/10002248, Mirella Barbosa Camelo.

1.1.1 Relação provisória das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 6 - CBMTO, de 2 agosto de 2021, e recomendadas na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10003215, Julianna Milhomem da Silva.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10011722, Adilson William Xavier Jargenboski/10021657, Aécio Reis de Carvalho/10006065, Aiander Junior Silva Barros/10017120, Antonio Marcos de Sousa/10013579, Bruno Vinicius Mutzenberg/10000760, Edson Wanderley da Silva/10016224, Eduardo Sousa Lima Ferreira/10005228, Fabricio Cordeiro Borges/10004234, Jean Martins Freitas Carvalho/10018402, Jhonatan de Figueiredo Marques/10002591, Jhonatan Rodrigues Jinkings Reis/10001461, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior/10000909, Joao Paulo Tavares Costa/10005186, Jose Nilton Vieira Nunes/10011910, Josimar Felisberto Belisario Junior/10000148, Kalleb Luan Andrade Jorge/10013985, Lucas Vieira Dias Sousa/10003295, Marco Antonio Marques Belem/10000556, Moises Bruno Lopes Bissoto/10012748, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid/10000100, Pedro Jorge Soares Correa/10010655, Samuel de Oliveira Almeida.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/FEMININO

10008555, Amanda Aparecida Marques Belem/10018017, Andreia Gualberto Pereira/10016835, Bianca Estavarengo/10007883, Clarismar de Fatima Lopes Borges/10003435, Daiane Araujo Machado/10002096, Daniella Fontes Milhomem Bueno/10001559, Eida Chaves de Macedo/10015247, Emmylle Pereira Teles/10007071, Fernanda Lima Franco/10003674, Izabella Braga Pereira Guimaraes/10005886, Mariana de Araujo Lage/10021100, Mariana Noletto Mengue Pereira/10002241, Mirella Barbosa Camelo.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/MASCULINO

10002855, Adalto Pereira Cardoso/10016446, Adler Ariel Costa de Assis/10015224, Adriano Cury Alves Aquino/10002011, Agnelio Alves da Silva Neto/10021403, Alan Rocha Campos/10002767, Alberto da Silva Novais/10021298, Alex Rocha Faria/10000913, Alvaro Cardoso dos Santos/10015881, Alvaro Coelho Goncalves/10022315, Andre Candido Lopes/10008948, Andre Evangelista da Silva Neto/10002436, Andre Ferreira Eduardo/10025109, Angelo Emanuel Costa Wanderley/10010886, Antonio Marcio Cardoso Sousa/10003020, Antony Isaac Santana de Oliveira Marques/10007170, Bener Monteiro de Sousa/10009339, Brant Tavares Silva/10020465, Brendo Queiroz Parriao/10006139, Bruno Henrique Alves Mota/10018601, Bruno Mileo Santos Rodrigues/10000480, Carlos Henrique de Souza da Silva Ligeiro Filho/10020234, Carlos Jose Ferreira Macedo/10006550, Carlos Magno Araujo Silva/10002292, Cleber Jorge Coelho/10012204, Cleuton Gomes de Oliveira Junior/10010158, Cristiano Santos Oliveira/10004736, Daniel Silva Oliveira/10012737, Daniel Victor Alves da Silva/10006330, David Ribeiro da Conceicao/10006949, Diogenes Carvalho Pinheiro/10008463, Eduardo Aurelio Vieira Lima/10024235, Eduardo Brito Costa/10016864, Eduardo Matheus Cavalcante de Sousa/10010529, Elvis Nascimento da Silva/10007815, Ezequiel Gomes Barbosa/10001112, Fabiano Francisco de Moraes/10023205, Fabio dos Santos Barros/10010220, Felipe Gomes Lima/10007848, Fernando Antonio Moraes Lima Castro/10010435, Francis Bakon da Silva Ferraz/10001485, Gabriel Castro/10013235, Gabriel Jose Pereira de Sousa/10002708, Gabriel Sousa Assuncao/10018029, George Lucas Araujo Bezerra/10001072, George Williams de Sousa Jaco/10005963, Guilherme Francisco da Silva/10005136, Guilherme Macedo Linhares/10017596, Gustavo Lima de Assis/10020755, Hugo Vitor Alves Costa/10014252, Huriel Cesar Franca Azevedo/10006468, Icaro Matheus de Oliveira Silva/10001995, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/10018141, Igor Cesar Gomes Abreu/10021635, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior/10010391, Joao Gabriel Barbosa Costa/10004062, Joao Pedro Silva de Souza/10012858, Joao Vitor Coelho Braga/10020003, Jose Henrique Pessoa Neto/10011903, Josimar Felisberto Belisario Junior/10012961, Khevin Pereira Santana Soares/10013531, Kleiton Ribeiro de Araujo/10010798, Leonardo Souza de Figueiredo/10009534, Lindolfo Elias Bueno/10004919, Lino Gabriel Mattos Caliarri/10001096, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/10015859, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/10015430, Lucas

Eduardo de Medeiros Silva/10014792, Lucas Jose Guimaraes/10022914, Lucas Marques Nogueira/10008398, Lucas Pereira Cavalcante/10013996, Lucas Vieira Dias Sousa/10003188, Lucas Vinicius de Araujo Silva/10001236, Luis Cezar Souza Silva/10017998, Luis Otavio Goncalves Monteiro/10013437, Luiz Carlos Marinho Dias/10021864, Luiz Paulo Lopes Carrijo/10002079, Luiz Vinicius Martins Barbosa/10023488, Mahatma Batista Marinho/10011382, Maicon Borges Euzebio/10010200, Marcio Henrique Souza de Carvalho/10003300, Marco Antonio Marques Belem/10008707, Marcos Andre Pacheco Paduan/10016429, Marcos Vinicius Sousa da Silva/10014296, Mateus Almeida Santos Lima/10011697, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/10019113, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/10001277, Matheus Jeronimo de Oliveira/10007334, Matheus Lucas Brito Gomes/10006025, Matheus Rodrigues de Araujo/10002279, Matheus Rodrigues Santos/10013549, Matheus Rodrigues Vieira/10000333, Mauricio Ribeiro Miranda/10012455, Maxwell Messias Alves Lopes/10008273, Maycon Douglas Rezende Juliaty/10002019, Michael Richard Alves dos Santos/10022711, Moises Bruno Lopes Bissoto/10003267, Nomeriano Bezerra de Castro Neto/10013287, Orlando Ferreira da Silva/10007801, Otavio Rodrigues Chaves/10019299, Pablo Romullo Goncalves de Sousa/10016061, Paulo Denizar Araujo Sousa/10011530, Paulo Eduardo Aires Ribeiro/10016641, Pedro Antonio Marques Teixeira/10008628, Pedro Henrique Marques Belem/10012745, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid/10000902, Pegmar Araujo Santos/10004255, Rafael Guimaraes Vilanova/10017319, Rafael Madeira Nunes/10012242, Rafael Teles Pereira/10000595, Rafael Umbuzeiro Santos/10011989, Raniere Valadares Eckert/10008090, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/10015681, Reynaldo Vilarinho Cerqueira/10004178, Rodrigo da Silva Lemos/10000881, Rodrigo Pugas Braga/10010652, Samuel de Oliveira Almeida/10004034, Saulo Araujo dos Santos Miranda/10015060, Sergio Siriano Ferreira/10025531, Stanley dos Santos Ribeiro/10018906, Tagory Ramos Franca/10001826, Tercio Nathan Moreira/10001982, Thallys Alves de Araujo/10014481, Thiago Baltazar dos Santos/10011376, Tiago Dias Evangelista/10014927, Ueverton Lopes Ferreira/10010595, Victor Bringel de Sousa/10016808, Vinicius Araujo de Almeida/10017362, Vinicius Cardoso Pinheiro/10015035, Vinicius de Souza Barros/10020953, Vinicius Dias Lucchesi Dangelo/10013748, Vitor Gomes Leao/10004560, Wanderson Pinheiro da Silva/10016741, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/10010618, Wellington Brito Ferreira Junior/10002253, Wesley Ferreira da Silva/10005317, Weverton Maciel Tavares/10018941, Willian Cardoso Santana Junior/10002223, Wolfgang Victoriano Bunn/10003317, Yan Oliveira Cabral/10006698, Yan Sousa Fernandes/10012067, Yuri de Castro Alves Silva.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AUSENTES)

2.1 O candidato ausente poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica no período das 10 horas do dia 15 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 16 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 Será eliminado do concurso público o candidato ausente que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato ausente, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2.1 O candidato ausente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.3 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/cbm_to_21, na data provável de 19 de outubro de 2021.

3.2 A avaliação médica e odontológica será realizada a partir da data provável de 3 de novembro de 2021, conforme convocação escalonada prevista para os dias subsequentes à referida data.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 36/2021/DAL - CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentário/financeira: 2021/09030/000563	TICKET SOLUÇÕES HDTFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	MAJ. QOPM ARTUR JOSÉ HOLDEFER - Matrícula nº. 1092855
		Suplente:	2º SGT QPMM RENATO FERREIRA - Matrícula nº. 962044
Gestor Setorial do Contrato			MAJ QOPM BRUNO COELHO MENDES - Matrícula nº 1052624

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 37/2021 - CONTRATOS/DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 28/2021, tendo por objeto a locação de imóvel para sediar a UPM no município de Divinópolis/TO, decorrente do processo nº 2021/09030/000254:

POSTO/GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO
CAP QOA	DELFIAN DOS SANTOS PEREIRA	661664	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	755749	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, observando a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 230/2021/GABSEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
21000895 17/2021	2021/09040/000086	Empresa E. A. C. Costa Júnior LTDA - ME CNPJ: 36.118.557/0001-79	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 4 (quatro) unidades de iluminador de led ring lighth, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado-CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Valdenice Rodrigues Neto Nº Funcional: 942598-3	Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº Funcional: 117241-9		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, nº funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09040/000121

Carta Apostilamento nº: 001/2021 - SEI-TO-CONTRATOS COMERCIAIS

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ nº: 34.028.316/7883-47

Objeto: Fica por meio deste instrumento estabelecida a retificação do Elemento de Despesa, referente ao Contrato 9912554180/16/2021.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 05/10/2021

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000086

Contrato nº: 17/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000895

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA - ME

CNPJ: 36.118.557/0001-79

Objeto do Contrato: O Contrato tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) unidades de iluminador de led ring ligh para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: Valor Total R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 29/09/2021

Vigência: 29/09/2021 a 31/12/2021

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior

Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/09040/000109

Contrato Nº: 14/2021

Aditivo nº: 1º

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: Telefônica Brasil S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto do Aditivo: O presente Aditamento tem por finalidade a alteração do Contrato nº 14/2021, quanto aos Itens constantes na tabela de descrição dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico, SRP nº 101/2020, conforme Processo nº 2020/26810/000030, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, em que a Controladoria-Geral do Estado é partícipe, bem como considerando o saldo existente disponível para esta CGE, que originou o presente Instrumento Contratual.

Valor do Aditivo: R\$ 9.265,50 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 43.494,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 0100666666

Programa de Trabalho: 0904.04.126.1100.2252

Data da Assinatura do Aditivo: 04/10/2021

Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 04/04/2024

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Claiton Merg Carvalho; Andressa Simone Mertins de Oliveira -

Representantes Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2021/GASEC,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 15, da Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro no §1º, do art. 16, desta Lei, resolvem:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Defesa Agropecuária - CGEFA, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

I - como representantes do Poder Executivo:

Titular: GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, número funcional 80989-1, da Secretaria de Estado da Administração;
Suplente: MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347-4;

Titular: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, número funcional 1227289-9, da Secretaria de Estado da Fazenda;
Suplente: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1;

Titular: IDERLAN SOARES GUEDES, número funcional 863303-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;
Suplente: RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 669407-3;

Titular: ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS, número funcional 813099-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins;
Suplente: MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA, número funcional 993582-1;

Titular: CARLOS GONZAGA RODRIGUES, número funcional 1112740-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins;
Suplente: ALLAN RODRIGUES MALTA, número funcional 407966-1.

II - como representantes do sindicato da categoria:

Titular: WISTON GOMES DIAS, número funcional 912296-2;
Suplente: MILTON JÚNIOR MARTINS NETO, número funcional 946038-1;

Titular: ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES, número funcional 85549-1;
Suplente: CREOMILDO CAVALHEDO LEITE, número funcional 238238-1.

Art. 2º A CGEFA se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros titulares.

Art. 3º Revogar a Portaria Conjunta Nº 07/2020/GASEC, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, de 1º de abril de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO PAULO ANTONIO DE LIMA
Secretário de Estado da Presidente da Agência de Defesa
Administração Agropecuária do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 1229/2021/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033134-20.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 02/03/2018, à servidora pública BRUNA ANTUNES RAMOS, Número Funcional 830280/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X61-20, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1230/2021/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033354-18.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FERNANDO MILHOMEM ROCHA, Número Funcional 472650/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VII-H	VIII-H	01/06/2016	01/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1231/2021/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000933-45.2021.8.27.2738, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FABIO RAMOS NUNES, Número Funcional 1074261/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 868/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/078697, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11505133/4	XXX.XXX.051-60	GENILDE LOPES DE ABREU SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002652	21/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 869/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/078699, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1085867/8	XXX.XXX.341-00	LERIANE VELOZO PESTANA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002651	18/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 870/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/078695, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1204661/8	XXX.XXX.511-49	MILIEINE MONTEIRO SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002653	13/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 871/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/078670, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11129921/8	XXX.XXX.751-27	DARLEY SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002663	24/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 872/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/033179, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11629347/2	XXX.XXX.991-12	MARCOS ANTONIO BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR II	2021/23000/002667	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 873/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/078686, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11736976/1	XXX.XXX.201-55	JEFFERSON LUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002664	15/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 875/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 7889/2021/SES/GASEC, de 01 de outubro de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1021079/5	XXX.XXX.901-15	LUZIANO MARQUES SEGATO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/002657	01/10/2021
02	11509392/4	XXX.XXX.901-31	PATRYCK AUGUSTO SOUSA ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002658	01/10/2021
03	11692332/1	XXX.XXX.631-84	PEDRO RAFAEL PINTO ARRUDA	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002660	01/10/2021
04	11716410/1	XXX.XXX.231-27	SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002659	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 877/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/078693, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616830/2	XXX.XXX.901-01	SAMARA FERNANDES SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002656	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 878/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1815/2021/SEDUC, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11746220/1	XXX.XXX.411-03	EVILENE FERREIRA SOARES	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002654	14/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 879/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/078676, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11524030/5	XXX.XXX.892-91	DAYANE PIRES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002655	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5634/2021/GASEC

Interessado: GLAUDIA MARIA GOMES MARCON
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão discriminado:
Interessado: GLAUDIA MARIA GOMES MARCON
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.184 - NM, de 30 de setembro de 2021
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5940, de 1º de outubro de 2021
Cargo: Assessor Comissionado II - CA-2
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/11/2021 a 30/11/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 828, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001191 - CASO 11, no qual instaura SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 226/GABESEC, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/001191 - CASO 11, às fls. 92,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo: 2020/17010/001191 - CASO 11, por não haver elementos fáticos suficientes para caracterização de faltas disciplinares dos servidores da Unidade Penal de Palmas, fatos ocorridos no dia 15 e 16/10/2019.

Parágrafo único. Proceda o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO: 2021/17010/000163
 CONTRATO: 30/2021
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 Contratado: CAPITAL OUTLET- LTDA-ME,
 CNPJ: 40.462.374/0001-43,,
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (colchões), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
 MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
 FIRMADO EM: 06/10/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a aquisição do produto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação Orçamentária: 17010.14.422.1160.2324.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 FONTE: 0100888888.
 Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Tiago Ribeiro Machado, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2021

PROCESSO: 2021/17010/000163
 CONTRATO: 31/2021
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 Contratado: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS,
 CNPJ: 30.108.802/0001- 80,
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (colchões), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
 MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 80.320,00 (oitenta mil e trezentos e vinte reais).
 FIRMADO EM: 06/10/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a aquisição do produto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária
 Para o item - 02 - consignada no programa 17010.06.421.1160.2337.0000,
 Para o item - 04 - consignada no programa 17010.14.422.1160.2324.0000,
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 FONTE: 0100888888.
 Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Bruno PIERRIN, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1485, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, Professora da Educação Básica, nº funcional nº 423418-3, no período de 29/09 a 28/10/2021, período aquisitivo 19/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1521, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

CRISTOVÃO ALVES FEITOSA, número funcional 243192/1, CPF: XXX.XXX.513-87, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1522, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA, Professora da Educação Básica, nº funcional 89129-2, no período de 19/10 a 02/11/2021, período aquisitivo 19/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1523, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a RÉGINA MARIA SARAIVA FERREIRA BARBOZA, Professora da Educação Básica, nº funcional 432419-5, no período de 01 a 05/07/2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1530, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1385, de 20 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5934, de 23 de setembro de 2021, na parte que designou a Professora Normalista, MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, número funcional 702060-1, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 5 de outubro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1531, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1316, de 13 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5928, de 15 de setembro de 2021, na parte que designou o Professor da Educação Básica, SAMUEL DA COSTA E SILVA, número funcional 822910-4, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 2 de agosto a 18 de dezembro de 2021	no período 2 de agosto a 16 de setembro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1532, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 641, de 19 de maio de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5852, de 25 de maio de 2021, na parte que designou a Professora Normalista, MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, número funcional 702060-1, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 10 de maio a 10 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1533, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA, número funcional 1146165-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de setembro a 8 de novembro de 2021, em substituição à servidora CARMEM VARGAS DA SILVA, número funcional 1243136-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARIA NATANIA DE SOUSA OLIVEIRA CAVALCANTE, número funcional 1086561-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de setembro a 8 de novembro de 2021, em substituição à servidora CARMEM VARGAS DA SILVA, número funcional 1243136-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1534, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. FRANCISCO GOMES DE MELO NETO, número funcional 1240161-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2021, em substituição ao servidor WILY ROSARIO DA SILVA, número funcional 983928-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1535, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUANA PEREIRA DE SOUSA, número funcional 1230735/1, CPF: XXX.XXX.461-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação Especial, Sede Seduc, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1536, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, número funcional 350397-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 10 de outubro de 2021, em substituição ao servidor EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, número funcional 703191-8, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1537, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. JOHNATAN ALVES NUNES, número funcional 1139754-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 6 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1538, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/0015980
Número dos Empenhos: 2021NE21908; 2021NE22427
Fiscal do Contrato: IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA - Matrícula nº 842919-4
Substituto de Fiscal: VANDANCLO DOS SANTOS SILVA E SILVA - Matrícula nº 11599820-3
Contratada: G B ALVES LIMA LTDA
CNPJ: 28.115.720/0001-11
Objeto: Visa à aquisição de prateleiras, carrinho para manuseio de prateleiras e armários de parede.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1539, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SIMONE CAPISTRANO COSTA, DAI - 2, nº funcional 11487160-5, no período de 15 a 29/03/2021, período aquisitivo 20/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1540, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SIMONE CAPISTRANO COSTA, DAI - 2, nº funcional 11487160-5, no período de 01 a 15/10/2021, período aquisitivo 20/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1541, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JEFERSON PEREIRA DA SILVA, número funcional 755919-6, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretor da Escola Estadual Riachuelo, no município de Oliveira de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 14 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1542, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA, número funcional 1167278-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOZANA LISBOA SANTANA, número funcional 87200-4, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 17 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOAQUIM RIBEIRO LUSTOSA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 13 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ERIVANIA MARINHO DE ALBUQUERQUE, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Riachuelo, no Município de Oliveira de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 13 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1546, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 903430-10, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 14 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1547, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSIANE REZENDE VIDAL, Professora da Educação Básica, número funcional 1138219-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 14 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1548, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Normalista, número funcional 520175-3, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1549, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, Professora Normalista, número funcional 1003704-1, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1551, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/006035

Número de Contrato: 054/2021

Fiscal do Contrato: Larissa Barbosa Aires de Oliveira - Matrícula nº 850102-2

Substituto de Fiscal: Tiago Resplandes Labre - Matrícula nº 61557-6
SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	RESPONSÁVEL PELOS DADOS	MATRÍCULA
Araguaína	Lúcia Bento da Luz Bitencourt	495697-1
Araguatins	Ilária de Assunção Madalena Marques	273706-5
Arraias	Veronice Pereira da Costa	950170-2
Colinas do Tocantins	Maria Lindacy Frasco	574494-1
Dianópolis	Márcia Regina Batista da Silva	777927-4
Guaraí	Mariana Alencar Jorge	453071-4
Gurupi	Elza Fabiana Batista Zanatta	684238-4
Miracema do Tocantins	Evelyn Monique dos Santos	47652-5
Palmas	Júlia Maria Pedreira	328690-3
Paraíso do Tocantins	Milena Birche Richart	290364-5
Pedro Afonso	Jeane Souza Carvalho	727602-9
Porto Nacional	Luiz Marques Pinto de Carvalho	506543-4
Tocantínópolis	Leisiane Soares Leite da Silva	1055330-3

Contratada: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 32.026.488/0001-12

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente de acervo bibliográfico nacionais, constituído de livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes a fim de atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 14 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017543
Nº CONTRATO: 045/2020
ADITIVO Nº: 02
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Contratada: CONSTRUTORA AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CPF: 17.141.202/0001-56
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir valor ao Contrato nº 045/2020, conforme PARECER TÉCNICO DIO nº 134/2021 - fls. 3723 a 3725, memorial de Cálculo - fls. 3773 a 3812 e Justificativa nº 060/2021/DO - fl. 3862.
DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 045/2020 prevê o acréscimo de R\$ 587.808,92 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 45,58% do valor contratado.
DA SUPRESSÃO: O Contrato nº 045/2020 sofrerá supressão de R\$ 370.610,75 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos), que representa 28,74%.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0214.
Data da Assinatura: 14/09/2021
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Humberto de Souza Gomes - Representante Legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/001257
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.Á, CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor do Contrato: R\$ 577.549,50 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.126.1100.2293
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTES: 101
Data de Assinatura: 24/09/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura.
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representante Legal da Contratada
Fabio Marques de Souza Levorin - Representante Legal da Contratada

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB/TO

PORTARIA Nº 002/2021/CACS/FUNDEB/TO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 14.113, de 20 de dezembro de 2020 e Medida Provisória nº 13, de 28 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, conforme deliberação do Pleno, a Comissão Especial para elaborar o Regimento Interno, conforme determina o artigo 5º da Medida Provisória nº 13, de 28 de julho de 2021, composta pelos Conselheiros Rosy Franca Silva Oliveira, Josiel Gomes dos Santos, Amaré Gonçalves Brito e Karen Pereira Galli

Art. 2º A composição da supracitada Comissão justifica-se pela necessidade de subsidiar na elaboração do Regimento Interno. Esta Comissão tem como responsabilidade analisar as legislações vigentes relacionadas à temática, elaborar a minuta da proposta de Regimento, bem como submeter ao Colegiado a proposta de Regimento para deliberação.

Art. 3º Esta Comissão será presidida pela Conselheira Rosy Franca Silva Oliveira, que iniciará os trabalhos em 13 de outubro, com prazo para a conclusão em 12 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º O cronograma de reuniões semanais será elaborado em comum acordo com os membros da Comissão e aprovado mediante deliberação da maioria dos membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 044, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E. nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos e os especialistas Rosângela dos Reis Nunes e Fernando Mendonça Cardoso, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD 2021/27000/000064.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA - DRE DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Kamilla Moreira de Sousa, matrícula nº 11524219-4,

EQUIPE DE APOIO:

Enilda Freire Cavalcante de Souza, matrícula nº 889640-2,
Tiarles Santos Souza, matrícula nº 767934,
Edenilde Coelho Barbosa da Cruz, matrícula nº 11654538-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIEGO ALEXANDRE BERNARDES DE MATOS
Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio
Diaconizio Bezerra da Silva

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/001009

Contrato Nº: 89/2019

ADITIVO Nº 2º

Nº AUTOMÁTICO: 19000994

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA

Contratada: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 25.021.692/0001-85

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2019 (contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal na modalidade semiurbano visando o fornecimento de aquisição de vale transporte para servidores da SEFAZ - TO, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

Data da Assinatura: 30/09/2021

Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022

Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 440, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/501169, formalizado pela pessoa física Erlane Memoria Sousa, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x81-72, reside no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 258/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma Motocicleta Marca HONDA/CG 125 FAN KS, combustível: gasolina, ano/modelo: 2012/2013, Cor Azul, PLACA OFT 8673, Chassi: 9C2JC4110DR405105.	4.232,00
VALOR TOTAL DOS BENS		4.232,00
MEACÃO 50 %		2.116,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		2.116,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 2.116,00, será partilhado aos herdeiros:

BRUNA SOUSA SILVA, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x21-07 (R\$ 1.058,00).

ANA CLARA SOUSA SILVA, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x11-05 (R\$ 1.058,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 441, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500669, formalizado pelo Sr. Milton Jose Manoel, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x91-72, residente no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 262/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma casa residencial sito à Avenida Raul do Espírito Santo, com 04 cômodos, construída de tijolos, coberta de telhas coloniais, madeiramento serrado, quintal fechado, um alpendre, edificada sobre o lote nº 12, da Quadra 18, sito à Avenida Raul do Espírito Santo, no Setor Central, nesta cidade, com a área de 432,00m2.	180.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		180.000,00
MEACÃO 50 %		90.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		90.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 90.000,00, será partilhado aos herdeiros:

MILTON JOSÉ MANOEL, INSCRITO no CPF, sob o nº xxx.xxx.x91-72 (R\$ 18.000,00).

MILDA MARIA DE JESUS, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x51-34 (R\$ 18.000,00).

NIRMA MARIA DE JESUS, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x21-87 (R\$ 18.000,00).

NIVADALVA MARIA DE JESUS NOLETO, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-04 (R\$ 18.000,00).

NILTA MARIA DE JESUS, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x11-00 (R\$ 18.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 442, 10 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505108, formalizado por Marilei Teixeira, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x51-37, residente no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 263/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra 11, situado à rua 01, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área total de 587,50 m ² , sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de charnido de frente com rua 01; 20,00 metros de fundo com lote 13; 30,00 metros do lado direito com lote 15 25,00 metros do lado esquerdo com rua 12.	85.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		85.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		85.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 85.000,00, que será partilhado aos herdeiros:

MARILEI TEIXEIRA, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x51-37 (R\$ 21.250,00).

MARILEIA TEIXEIRA, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x81-91 (R\$ 21.250,00).

MARILAN TEIXEIRA, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x91-91 (R\$ 21.250,00).

ADILSON TEIXEIRA, INSCRITO no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-04 (R\$ 21.250,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 447, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, I, e) da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505260, formalizado pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-85, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 54, I, §2º e §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 272/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Um lote de terras urbano denominado de APM-17, da quadra ARSE-102; Loteamento de Palmas 2ª Etapa - Fase I com área total de 1.703,03m ² , com os seguintes limites e confrontações: 12,01 metros + D=17,35 metros + 16,97 metros + D=23,56 metros de frente com Alameda 24; 58,50 metros de fundo do QI - 13; 16,50 metros do lado direito com Alameda 02; 22,33 metros do lado esquerdo com APM-04.	408.720,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		408.720,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		408.720,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 408.720,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos e vinte reais), que será doado à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUNDIAL EM CHAMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-88 (R\$ 408.720,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 448, DE 22 MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6130/500211, formalizado pela pessoa física VALMIR SOARES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x51-37, com sede no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 273/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Rural denominado como parte do Lote nº 25-A, do Loteamento Ponte Alta, Gleba 03 - 1ª Etapa, com área de 27.95.13 ha, o que corresponde a 5,77 alqueires goianos, situado no município de Ponte Alta do Tocantins - TO.	63.525,00
VALOR TOTAL		63.525,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais), que será doado aos 06 (seis) herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 449, DE 23 MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6900/500123, formalizado pela pessoa física SANTANA BENTO SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x41-72, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 274/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Urbano, Lote 12, Quadra nº 9-B, situado na Rua 2 - A, do Loteamento Esplanada Sol Nascente, localizado na cidade de Aliança do Tocantins - TO, com área de 194,86m².	25.000,00
02	IMÓVEL: Urbano, Lote 01, Quadra 29, situado na Rua 112, do Loteamento Jardim Aliança, localizado na cidade de Aliança do Tocantins - TO, com área de 451,50 m².	3.000,00
VALOR TOTAL		28.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será doado aos herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 450, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500095, formalizado em nome da Srª VENÂNCIA GOMES NETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx.xxx.x21-68, residente em Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFITCMD nº 275/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem imóvel urbano designado Lote nº 04, remanescente da Quadra 13, situado na Av França, do Loteamento Setor Aeroporto, com área total de 500,00m², localizado no município de Gurupi - TO.

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo relativa à isenção no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo valor será dividido entre 09 (nove) herdeiros, dentre eles 05 (cinco) descendentes de filhos falecidos, conforme a seguir:

Nº	HERDEIRO/FILHO(a)	CNPJ/MF	VALOR DO QUINHÃO
01	TEREZA PEREIRA DA SILVA MENDES	xxx.xxx.x21-04	R\$ 11.666,66
02	ANTÔNIO PROCÓPIO DA SILVA	xxx.xxx.x91-86	R\$ 2.916,66
	04 (quatro) filhos:		R\$ 2.916,66
	1) RAIMUNDO NOVATO PROCÓPIO DA SILVA		R\$ 2.916,66
	2) MARIA DELSIENE PORTILHO DA SILVA		R\$ 2.916,66
03	3) EDSON PROCÓPIO DA SILVA	xxx.xxx.x91-71	R\$ 2.916,66
	4) ANTÔNIO VAGNER PORTILHO DA SILVA	xxx.xxx.x21-39	R\$ 2.916,66
03	NAIDES PEREIRA DA SILVA	xxx.xxx.x41-87	R\$ 11.666,66
04	IZA PEREIRA DA SILVA	xxx.xxx.x71-27	R\$ 11.666,66
	01 (uma) Filha:		R\$ 11.666,66
05	1) DAIANE PEREIRA DA SILVA	xxx.xxx.x21-15	R\$ 11.666,66
	DOMINGOS PROCÓPIO DA SILVA		R\$ 11.666,66
06	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA	xxx.xxx.x71-04	R\$ 11.666,66
TOTAL			R\$ 70.000,00

Todos qualificados nos autos do Processo nº 2018/6860/500095, resultando um quinhão hereditário desses herdeiros, conforme exposto acima;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 451, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6970/500012, formalizado pela Srª LUCILENE MARQUES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx.xxx.x61-94, residente em Araguacema - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFITCMD nº 276/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte bem: imóvel urbano designado Lote nº 08, Quadra 19, do Loteamento Planalto, com área total de 396,00m², localizado no município de Araguacema - TO.

2. A isenção ora declarada refere-se a base de cálculo relativa à isenção no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será dividida entre os 03 (três) herdeiras, conforme segue: 01) MARIA MARQUES DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-16; 02) ELZA MARQUES DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-54; e 03) LUCILENE MARQUES DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-94, todas qualificadas nos autos do Processo nº 2018/6970/500012, resultando um quinhão hereditário dessas herdeiras, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 455, DE 24 MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500079, formalizado pela pessoa física ARLETE PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-82, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 280/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Um lote terreno urbano de nº 15, Quadra 19, Rua NC - 14, com área de 375,00m², Loteamento Taquarelto, município de Palmas - TO.	48.312,00
VALOR TOTAL		48.312,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 48.312,00 (quarenta e oito mil, trezentos e doze reais), que será dado aos herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 456, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500429, formalizado pelo Sr. CLÉSIO ALVES DOS PRAZERES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-72, residente e domiciliado no Município de Pedro Afonso - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 281/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote urbano n.º 10, da quadra n.º 04, situado na Rua 05, integrante do loteamento Bela Vista II, nesta cidade de Pedro Afonso-TO, com área de 274,50 m² (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta metros quadrados). Matrícula n.º 6.950.	40.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		40.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		40.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será doado a CLÉSIO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.x81-72 (R\$ 40.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 458, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/504197 interessados MARIA ODETE REIS LEANDRO E DIOMAR LEANDRO, formalizado em nome da primeira, na qualidade de ascendentes (pais) fls. 12,13,14, inscritos no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-41 e xxx.xxx.x11-53, respectivamente, residentes e domiciliados em Recursolândia-TO, qualificados nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 202/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens móveis declarados devido o falecimento de seu filho Tiago Liandro Reis ocorrido em 14/03/2018.

ORD.	BENS (IMÓVEL E MÓVEL)	VL. VENAL (R\$)
01	Motocicleta Yamaha YS150 Fazer SED/FLEX ano modelo 2017/2018 cor branca placa QKJ 5376/TO chassi 9C6RG3810J0010592 RENA VAN 01-129454581 (fls. 29)	R\$ 9.421,00
02	Saldo em conta corrente Bradesco Ag. 7957, C/C 647-5 - fls. 33	R\$ 708,25
03	Saldo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS fls. 34/35	R\$ 15.266,39
VALOR DA MEAÇÃO		ZERO
VALOR TOTAL		R\$ 25.395,64
Valor da cota de cada herdeiro		R\$ 12.697,82

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 25.395,64 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais sessenta e quatro centavos) que será dividido entre os pais, MARIA ODETE REIS LEANDRO E DIOMAR LEANDRO, sendo cada quota correspondente a R\$ 12.697,82 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 459, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500428, formalizado pelo Sr. JAIR TEIXEIRA DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-91, residente e domiciliado no Município de Pedro Afonso - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 283/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote urbano n.º 11 e 12, da Quadra n.º 04, situado na Rua 05, integrante do Loteamento Bela Vista II, nesta cidade de Pedro Afonso IMÓVEL-TO, com área de 661,20m² (seiscentos e sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados). Matrícula 6.949.	80.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		80.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		80.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será doado a Jair Teixeira do Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-91 (R\$ 80.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 462, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6990/500535, herdeiros: DIVANY COLETA ALVES DE JESUS, THAILMA ALVES DE JESUS E THALITA ALVES DE JESUS, formalizado em nome da primeira, na qualidade de cônjuge e descendentes (filhas) fls. 12,13,14, inscritas no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-20, xxx.xxx.x51-20 e xxx.xxx.x21-14, respectivamente, residentes e domiciliados em Miracema do Tocantins, Samambaia-DF e Paraíso do Tocantins, qualificadas nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 287/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens móveis declarados devido o falecimento de Antonio Rosa de Jesus ocorrido em 23/07/2018.

ORD.	BENS (IMÓVEL E MÓVEL)	VL. VENAL (R\$)
01	Lote urbano com edificação situado na Rua 07, nº 200, Q.16, Setor Flamboyant, Miracema do Tocantins matrícula 5.898	R\$ 70.000,00
02	1 motocicleta, Honda CG 150, Titan ES, Placa MVV-0467, ano/mod 2003/2003 cor azul renavam 00307549258	R\$ 3.019,005
03	Veículo Fox 1.0 Placa JIB-1984 ano/modelo 2009/2010 Renavam 00148098002	R\$ 22.350,00
04	Valor depositado em conta vinculada no FGTS do de cujus	R\$ 2.223,88
TOTAL		R\$ 97.592,88
VALOR DA MEAÇÃO		R\$ 48.796,44
Valor da cota para os 03 herdeiros: duas filhas e o cônjuge		R\$ 16.265,48

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 48.796,44 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), que será dividido entre o cônjuge sobrevivente e as duas filhas, DIVANY COLETA ALVES DE JESUS, THAILMA ALVES DE JESUS E THALITA ALVES DE JESUS, sendo cada quota correspondente a R\$ 16.265,48 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 463, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501465, interessados/herdeiros/descendentes (10) IRACILDES SOUSA LIMA CPF/MF: xxx.xxx.x01-40, Josibel Sousa da Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x61-04, Maria José Sousa da Silva Rocha, CPF/MF: xxx.xxx.x01-63, Zilda Sousa Martins, CPF/MF: xxx.xxx.x31-53, Floriza Sousa Martins, CPF/MF: xxx.xxx.x11-49, Eugenia Sousa da Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x51-15, Efigenia Sousa Galvão, CPF/MF: xxx.xxx.x81-72, Maria das Graças Sousa da Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x71-34, Raimunda Sousa da Silva Correia, CPF/MF: xxx.xxx.x31-34 e Raimunda Sousa da Silva Correia, CPF/MF: xxx.xxx.x31-87 residentes e domiciliados em Gurupi-Tocantins, qualificados nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 290/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao único bem imóvel devido pelo falecimento de sua mãe IZABEL DE ABREU SOUZA DA SILVA ocorrido em 05/10/2017.

ORD.	BENS (IMÓVEL E MÓVEL)	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel residencial situado na Rua B, Quadra 01, lote 06, Setor Jardim São Lucas, município de Gurupi-TO, matrícula 12.077, com área de 360,00 m ²	R\$ 70.000,00
VALOR DA MEAÇÃO		ZERO
VALOR TOTAL		R\$ 70.000,00
Valor da cota de cada herdeiro (10)		R\$ 7.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será dividido entre os 10 (dez) herdeiros descendentes/filhos, IRACILDES SOUSA LIMA CPF/MF: xxx.xxx.x01-40, Josibel Sousa da Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x61-04, Maria José Sousa da Silva Rocha, CPF/MF: xxx.xxx.x01-63, Zilda Sousa Martins, CPF/MF: xxx.xxx.x31-53, Floriza Sousa Martins, CPF/MF: xxx.xxx.x11-49, Eugenia Sousa da Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x51-15, Efigenia Sousa Galvão, CPF/MF: xxx.xxx.x81-72, Maria das Graças Sousa da Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x71-34, Raimunda Sousa da Silva Correia, CPF/MF: xxx.xxx.x31-34 e Raimunda Sousa da Silva Correia, CPF/MF: xxx.xxx.x31-87, sendo cada quota correspondente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 464, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6310/500116, interessados/herdeiros/descendentes (06): MEIRE ROSA DE SOUSA SILVA RIBEIRO, CPF/MF: xxx.xxx.x21-53, Sinezia de Sousa Silva Soares, CPF/MF: xxx.xxx.x41-91, Evandro de Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x62-72, Edilson de Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x81-91, Carmo Mario de Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x51-00, Lucilene Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x42-72 residentes e domiciliados em Guaraí e Couto Magalhães-Tocantins, qualificados nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 291/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao único bem imóvel devido pelo falecimento de seu pai CAMERINO ALVES DA SILVA ocorrido em 22/11/2014.

ORD.	BENS (IMÓVEL E MÓVEL)	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel residencial situado na Avenida Bernardo Sayão, esquina com Rua Piauí, Goianorte-TO, M-1848, M-1848, com área de 341,76 m ²	R\$ 45.000,00
VALOR DA MEAÇÃO		R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.500,00
Valor da cota de cada herdeiro (06)		R\$ 3.750,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) que será dividido entre os 06(seis) herdeiros descendentes/filhos, Sinezia de Sousa Silva Soares, CPF/MF: xxx.xxx.x41-91, Evandro de Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x62-72, Edilson de Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x81-91, Carmo Mario de Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x51-00, Lucilene Sousa Silva, CPF/MF: xxx.xxx.x42-72 e MEIRE ROSA DE SOUSA SILVA RIBEIRO, CPF/MF: xxx.xxx.x21-53, sendo cada quota correspondente a R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram.

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 469, DE 03 JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500444, formalizado pela pessoa física Francisca Barbosa Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-15, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 469/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte veículo declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Moto Honda Biz 125 ES, Ano fab./mod.: 2014/2015, Placa QKC 6021/TO, Chassi: 9C2JJC4820FR533516, Cor Preta.	7.999,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		7.999,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		7.999,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais), será partilhado: a Francisca Barbosa Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x681-15 (R\$ 7.999,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 470, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6850/500591, formalizado pela Sr^a Isabel De Sales Mendonça, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-68, residente e domiciliada no Município de Formoso do Araguaia - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 297/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Imóvel Urbano sendo o lote nº03 da quadra nº25, com área de 422,84 m². Cidade de Formoso Do Araguaia. Matrícula 1.379.	50.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		50.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		25.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), será dividido entre os 09 (nove) herdeiros:

1. Gilberto de Sales Mendonça, CPF/MF nº xxx.xxx.x61-68;
2. Maria Aparecida de Sales Mendonça Oliveira, CPF/MF nº xxx.xxx.x51-34;
3. Terezinha de Sales Borges, CPF/MF nº xxx.xxx.x11-49;
4. Bartolomeu de Sales Mendonça, CPF/MF nº xxx.xxx.x21-04;
5. Estevão de Sales Mendonça, CPF/MF nº xxx.xxx.x61-15;
6. Maria do Espírito Santos Sales dos Santos, CPF/MF nº xxx.xxx.x51-53;
7. Juarez de Sales Mendonça, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-00;
8. Rita Sales dos Santos, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-72;
9. Pedro de Sales Mendonça, CPF/MF nº xxx.xxx.x61-34, qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 471, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501696, formalizado pela Srª IRANI ALVES MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-49, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 298/2019.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (um) imóvel urbano situado no Lote 04, da Quadra 05-A, Loteamento Parque São José, com uma área de 366,73m², na cidade de Gurupi - TO.	30.000,00

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 472, DE 04 JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6180/500032, formalizado pela pessoa física MARIA JOSÉ GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-86, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 299/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	MÓVEL: Motocicleta Honda CG Titan KS, placa MWB 8562, cor vermelha, ano/mod. 2006/2006, RENAVAL: 888800967.	2.641,00
02	MÓVEL: Motocicleta Honda CG Fan ES, placa QKA 4543, cor vermelha, ano/mod. 2015/2015, RENAVAL: 01045637081	6.954,40
03	MÓVEL: Saldo remanescente na conta poupança nº 7.719-4 junto a agência 3980-2 do Banco do Brasil.	7.288,21
VALOR TOTAL		16.883,61

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 16.883,61 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), que será doado aos herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 473, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500318, formalizado pela Srª Marinalva Coutinho Barros Pires, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 300/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Imóvel: Lote nº. 06-A, da quadra 346, situado na Avenida Território de Roraima, esquina com a rua senador Pedro Ludovico, Gurupi-TO. Matrícula nº 33.382.	150.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		150.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		150.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que será dividido entre os 11 (onze) herdeiros:

1. Aldo Coutinho Da Cunha, CPF/MF nº xxx.xxx.x91-04;
2. Ana Coutinho Da Cunha, CPF/MF nº xxx.xxx.x91-72;
3. Luiza Coutinho Miranda, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-49;
4. Jose Coutinho Barros, CPF/MF nº 385.829.021-15;
5. Edinalva Coutinho Da Cunha, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-20;
6. João Coutinho Da Cunha, CPF/MF nº xxx.xxx.x11-53;
7. Maria Da Paz Coutinho Machado, CPF/MF nº xxx.xxx.x51-20;
8. Maria Do Amparo Coutinho Da Cunha, CPF/MF nº xxx.xxx.x31-04;
9. Pedro Ferreira Barros Neto, CPF/MF nº xxx.xxx.x21-20;
10. Maria Sônia Coutinho Barros, CPF/MF nº xxx.xxx.x41-91;
11. Marinalva Coutinho Barros, CPF/MF nº xxx.xxx.x01-82; Qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 475, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500240, formalizado pela pessoa jurídica Município de Colinas do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-20, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 303/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Casas residencial com área de 49,10m², em terreno de 259,73m² no Setor Santo Antônio II, situado na Rua Pachoreu, Quadra 02, Lote 09, nº 09 em Colinas do Tocantins.	64.000,00
VALOR TOTAL		64.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), que será doado a LUSSANDRA VIEIRA BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-28.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 476, DE 05 JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500105, formalizado pelo Sr. BENEDITO DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-25, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 305/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 01 (hum) da Quadra nº 12 (doze), Rua 58, do Loteamento Alto paraíso, 4ª Etapa, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados).	45.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		45.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		45.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será partilhado para:

Benedito de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-25 (R\$ 3.750,00);
Divino de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53 (R\$ 3.750,00);
Maria de Fátima Sousa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-20 (R\$ 3.750,00);
Maria Aparecida de Sousa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-90 (R\$ 3.750,00);
João de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-91 (R\$ 3.750,00);
Ana Maria de Sousa Silva Guimarães, inscrita no CPF/MF sob o

nº xxx.xxx.x81-79 (R\$ 3.750,00).

Daiana de Sousa Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-17 (R\$ 3.750,00).

Jair de Sousa Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-08 (R\$ 3.750,00).

Odair José de Sousa Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49 (R\$ 3.750,00).

Miguel de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00 (R\$ 3.750,00).

Maria Alice de Sousa Freitas, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x71-08 (R\$ 3.750,00).

Sebastião Divino de Sousa (FALECIDO) que receberá por representação: Sebastião Divino de Sousa Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-85 (R\$ 3.750,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 477, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6170/500026, formalizado pela Srª CLAUDIA SOARES MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residente e domiciliada no Município de Nova Rosalândia - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 306/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma área de terreno urbano, constituída pelos Lotes de nº 03, 04 e 05, da Quadra de nº 01, situada a Rua 03, Setor Oeste, com área de 1.061,14 m², situada na cidade de Nova Rosalândia - Tocantins. Matrícula R-1-M-1.141, Cartório do 1º Ofício Imóveis, Notas e Protesto de Nova Rosalândia.	18.000,00
02	Uma área de terreno urbano, constituída pelos Lotes de nº 06, 07 e 08, da Quadra de nº 01, situado na Rua 01, Setor Oeste, com área de 1.116,00 m², situada na cidade de Nova Rosalândia - Tocantins. Matrícula R-1-M-1.142, Cartório do 1º Ofício Imóveis, Notas e Protesto de Nova Rosalândia.	18.000,00
VALOR TOTAL		36.000,00
VALOR DA MEAÇÃO (50%)		18.000,00
BASE DE CÁLCULO		18.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será dividido entre os 10 (dez) herdeiros:

1. Maria Léia Soares Machado de Sousa, CPF nº xxx.xxx.x71-91;
2. Antônio Pereira Dorta Neto, CPF nº xxx.xxx.x88-06;
3. Maria Cléia Soares Machado Pereira, CPF nº xxx.xxx.x31-72;
4. Mariléia Soares Machado, CPF nº xxx.xxx.x41-87;
5. Adilson Soares Machado, CPF nº xxx.xxx.x01-53;
6. Marcilene Soares Machado, CPF nº xxx.xxx.x41-72;
7. Márcia Soares Machado Abreu, CPF nº xxx.xxx.x51-53;
8. Claudia Soares Machado Medeiros, CPF nº xxx.xxx.x11-00;
9. Marcelo Soares Machado, CPF nº xxx.xxx.x81-72;
10. Maurício Soares Machado, CPF nº xxx.xxx.x31-57, qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500055, formalizado pela Srª ROSIMARY LOPES FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 308/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel: Lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra ARNO 41, conjunto QI-06, situado à Alameda 04, do loteamento Palmas 3ª etapa. Matrícula nº. 74.525.	108.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		108.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		108.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), que será dividido entre os 06 (seis) herdeiros:

- Rosemary Lopes Fonseca, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-34;
- Sheilane Lopes Fonseca Parente, CPF/MF nº xxx.xxx.x21-15;
- Wesley Majully Machado Lopes, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-31. Este herdando por representação.
- Abilio Fonseca Filho, CPF/MF nº xxx.xxx.x21-49;
- José Wilson Fonsêca, CPF/MF nº xxx.xxx.x03-63;
- José William Lopes Fonseca, CPF/MF nº xxx.xxx.x43-00, qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 479, DE 07 JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6920/500172, formalizado pela pessoa física Francisca da Silva Filha Jaques, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x51-53, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 309/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte veículo declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Residencial, situada na Rua Jose Vaquero, Lote nº 03, Quadra 16, com área de 831,24 m2.	60.000,00
02	MOTOCICLETA: Honda/CG 150 TITAN ESD, ano 2004, de placa DJT-9513.	3.751,00
VALOR TOTAL DOS BENS		63.751,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		31.875,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 31.875,50 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), que será partilhado para:

Maira da Silva Jaques, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-13 (R\$ 15.937,75);
Marcia Cardoso da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-64 (R\$ 15.937,75).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
11.868.354/0001-25	CLINICA DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E ESTÉTICA DE PALMAS LTDA	Palmas - TO	Clínica	02/09/2021
04.902.670/0001-54	P C DE ALMEIDA FILHO LTDA	Gurupi - TO	Serviço Diagnóstico por Imagem	13/09/2021

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 114/2021****SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 2021/13010/00.055**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Informática, para alterações a serem procedidas no edital, em atendimento ao PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0222/2021 anexo aos autos.

Palmas, 14 de outubro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 081/2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCESSO Nº 2021/17010/00.667

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica, para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 088/2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
 CONVÊNIO FEDERAL/TESOURO
 PROCESSO Nº 2021/17010/00.217

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (cadeira, mesa, armário e etc.), que teve como vencedora a empresa SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, itens 01 a 07, valor de R\$ 34.143,82 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais, oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 34.143,82 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021. Abertura dia 28.10.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (água mineral e vasilhame para água). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2020/31000/01913, Recurso: Tesouro Estadual. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021. Abertura dia 28.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de prestação de serviços (instalação de condicionadores de ar). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC. Proc. 2021/34530/00031, Recurso: Próprio. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2021. Abertura dia 28.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (recarga de gás hélio). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2021/31000/00368, Recurso: Tesouro Estadual. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
 Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015/20360/000037
 Contrato: nº 5º Termo Aditivo ao Contrato 07/2016
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
 Contratado: OI S.A
 CNPJ: 76.535.764/0001-43
 Objeto do Contrato: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2016, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de outubro de 2021.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Valor do Contrato: R\$ 52.791,12 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos).
 Data da Assinatura: 07/10/2021
 Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 07/2016, até 11/10/2022, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório, o que vier a ocorrer primeiro.
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante
 Alvaro Carlini e Leandro Marques da Silva - Representantes Legais da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
 CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/37000/000522

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no município de Campos Lindos - TO.

Vencedora: D´LUCENA CONSTRUTORA LTDA, R\$ 945.151,78 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Palmas, 14 de outubro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/37000/000523

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 23 unidades habitacionais no Município de São Salvador do Tocantins.

Vencedora: M & F CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 644.878,24 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Palmas, 14 de outubro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000085;

Contrato nº: 13/2021;

Empresa: MICELI ENGENHARIA LTDA ME;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializadas para elaboração do Projeto de reforma do telhado da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: THAIANA BRUNES FEITOSA, número funcional 11169320-1;

b) Suplente: RODRIGO BARBOSA SELLOS LOPES, número funcional 11679182-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000085

Contrato nº 013/2021

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 21000927

Contratado: MICELI ENGENHARIA LTDA ME.

CNPJ/MF: 26.815.807/0001-76

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializadas para elaboração do Projeto de reforma do telhado da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH conforme Termo de Referência.

Valor: o valor total R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 022802628

Data da Assinatura: 13 (treze) dias de outubro de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
RAIMUNDA DE ABREU MICELI - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2017.39000.000121

Contrato nº 44/2017

Aditivo 4º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: PROPAG TURISMO LTDA EPP

CNPJ/MF: 13.353495/0001-84

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo para o Contrato nº 044/2017.

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 021700911

Data da Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência do 3º Termo Aditivo.

Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE

JOCÉLIO MELO DA SILVA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 21/2021/SES/GASEC/GASEX, 14/10/2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	OBJETO	TERMO DE COLABORAÇÃO
Selma Neres dos Santos Matrícula 11.722.339-2	Marluce Vasconcelos Calazans Pilger Matrícula: 129.966-2	Maria de Fátima Silva Vieira Matrícula 11.547.774-2	Custeio da Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína	031/2021

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas respectivamente, na Subcláusula Segunda, Cláusula Décima, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 031/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA - 622/2021/SES/GASEC, 07/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA- ASSUPERO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Serviço social e Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor de Contrapartida
HGP	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	8º	06/09/2021 A 26/11/2021	60	44	R\$ 438,53
	Serviço Social Estágio Curricular Supervisionado III	7º	15/08/2021 A 19/12/2021	225	06	R\$ 141,75
HMDR	Serviço Social Estágio Curricular Supervisionado III	7º	06/09/2021 A 12/11/2021	60	19	R\$ 141,75
HR-PARAÍSO	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	8º	15/08/2021 A 19/12/2021	450	03	R\$ 189,37
TOTAL				795	72	R\$. 911,40

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA - ASSUPERO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA Nº 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o

TERMO de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Serviço Social e Enfermagem terá vigência até 30 de dezembro de 2021

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 51/2018, consoante disposto na "CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.719.264,45 (um milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta cinco centavos), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta nas cláusulas supracitadas. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NEOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.928.459/0001-00, que tem como objeto prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atender as dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO: 2019.30550.008179.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratada: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 147/2018 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113.

Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.39.

FONTE: 250.

Data da Assinatura: 15/10/2021

Signatários: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, RESPONDENDO - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
E PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 130/2016**

PROCESSO: 2017/30550/001825

CONTRATO: 130/2016

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS.

Contratada: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 130/2016, consoante fundamentação apresentada na Solicitação nº 21/2021/SES/SVS (fls. 2371) e Justificativa nº 13/2021/SES/SVS (fls. 2372).

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento também tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 130/2016, conforme considerações abaixo:

1) Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 14 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022.

2) Fica ressalvado, quanto à vigência contratual que findo procedimento licitatório em curso e novo instrumento contratual assinado, será extinto o Contrato nº 130/2016, antecipadamente.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353

Elemento de Despesa: 33.90.37

FONTES: 0250 e 0251

VALOR: R\$ 1.808.201,52 (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 14/10/2021.

Signatários: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS- Secretário de Estado da Saúde, respondendo - ATO nº 1.908 - DSG - DOE Nº 5.410 - P/CONTRATANTE

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.27000.014388.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2021.

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) e a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins (SEDUC-TO).

CNPJ DA SEDUC-TO: 25.053.083/0001-08.

Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos da Lei Estadual nº 1.818/07 e nas demais normativas que tratam das regulamentações dos servidores da SES-TO, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde e educação voltados ao atendimento dos usuários das respectivas instituições.

Data da Assinatura: 13/10/2021.

Vigência: 13/10/2026.

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.005222.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2021

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colinas do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.795.483/0001-20.

Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08 e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Data da Assinatura: 13/10/2021.

Vigência: 13/10/2026.

Signatários:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito do Mun. de Colinas do Tocantins

AMANDA F. TORQUATO GUIMARÃES - Secretária de Saúde do Mun. de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/DCC/GCONV/DESC Nº 38/2017 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2017.30550.001180.

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

Cessionário: Município de Sítio Novo do Tocantins.

Objeto: A cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins.

Data da Assinatura: 08/10/2021.

Vigência: Adstrita ao CONVÊNIO/SES/DCC/GCONV/DESC Nº 38/2017, qual seja, 25/10/2022.

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS - Prefeito do Município de Sítio Novo do Tocantins

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa CORDEIRO E PINHEIRO LTDA, CNPJ: 22.818.361/0001-82, estabelecida à Rua Bernardino Maciel, Nº 1046, QD. 63 B, LT. 09, Centro (Vila Popular), município de Paraíso-TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Kellen Jordana da Silva Sousa, CRF-TO Nº 3274, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 08 de Outubro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000793**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

GRUPO 01 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA ATÉ 8 MM COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	UNIDADE	MICROCATETER DE MOLA	BALT	R\$ 5.541,38	R\$ 83.120,70
2	15	UNIDADE	MICROGUIA 014	BALT	R\$ 2.329,95	R\$ 34.949,25
3	15	UNIDADE	MICRO GUIA 010/012	BALT	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
4	15	UNIDADE	MICRO BALAO	BALT	R\$ 6.200,00	R\$ 93.000,00
5	90	UNIDADE	MICRO MOLAS EM PLATINA 10/14/18 (1 MOLA POR MM)	BALT	R\$ 4.835,43	R\$ 435.188,70
6	15	UNIDADE	DESTACADOR DE MOLAS	BALT	R\$ 2.740,48	R\$ 41.107,20
7	15	UNIDADE	STENT DE VASOS INTRACRANIANOS	BALT	R\$ 22.032,00	R\$ 330.480,00
8	15	UNIDADE	MICRO CATETER STENT	BALT	R\$ 5.541,38	R\$ 83.120,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 1.130.216,55

GRUPO 02 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA ATÉ 8 MM COTA RESERVADA ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	UNIDADE	MICROCATETER DE MOLA	BALT	R\$ 5.541,38	R\$ 27.706,90
2	5	UNIDADE	MICROGUIA 014	BALT	R\$ 2.329,95	R\$ 11.649,75
3	5	UNIDADE	MICRO GUIA 010/012	BALT	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
4	5	UNIDADE	MICRO BALAO	BALT	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
5	30	UNIDADE	MICRO MOLAS EM PLATINA 10/14/18 (1 MOLA POR MM)	BALT	R\$ 4.835,43	R\$ 145.062,90
6	5	UNIDADE	DESTACADOR DE MOLAS	BALT	R\$ 2.740,48	R\$ 13.702,40
7	5	UNIDADE	STENT DE VASOS INTRACRANIANOS	BALT	R\$ 22.032,00	R\$ 110.160,00
8	5	UNIDADE	MICRO CATETER STENT	BALT	R\$ 5.541,38	R\$ 27.706,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 376.738,85

GRUPO 03 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA COM DESVIO DE FLUXO COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18	UNIDADE	MICROGUIA 014	BALT	R\$ 2.329,50	R\$ 41.931,00
2	18	UNIDADE	MICRO BALAO	BALT	R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
3	18	UNIDADE	MICRO GUIA 010/012	BALT	R\$ 1.950,00	R\$ 35.100,00
4	18	UNIDADE	SISTEMA DE DESVIADOR DE FLUXO CEREBRAL	BALT	R\$ 43.375,00	R\$ 780.750,00
5	18	UNIDADE	MICROCATETER DO STENT DESVIADOR	BALT	R\$ 5.541,40	R\$ 99.745,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 1.007.926,20

GRUPO 04 - EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA COM DESVIO DE FLUXO COTA RESERVADA ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6	UNIDADE	MICROGUIA 014	BALT	R\$ 2.329,50	R\$ 13.977,00
2	6	UNIDADE	MICRO BALAO	BALT	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
3	6	UNIDADE	MICRO GUIA 010/012	BALT	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
4	6	UNIDADE	SISTEMA DE DESVIADOR DE FLUXO CEREBRAL	BALT	R\$ 43.375,00	R\$ 260.250,00
5	6	UNIDADE	MICROCATETER DO STENT DESVIADOR	BALT	R\$ 5.541,40	R\$ 33.248,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 335.975,40

GRUPO 05 - ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	UNIDADE	MICROGUIA 014	BALT	R\$ 2.329,50	R\$ 27.954,00
2	12	UNIDADE	MICROCATETER	BALT	R\$ 5.541,40	R\$ 66.496,80
3	12	KIT	DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO	XIAMEN	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
4	12	UNIDADE	FILTRO DE PROTEÇÃO EMBOLICA	SCITECH	R\$ 1.477,00	R\$ 17.724,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$ 114.094,80

GRUPO 06 - ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA COTA RESERVADA ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	UNIDADE	MICROGUIA 014	BALT	R\$ 2.329,50	R\$ 6.988,50
2	3	UNIDADE	MICROCATETER	BALT	R\$ 5.541,40	R\$ 16.624,20
3	3	KIT	DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO	XIAMEN	R\$ 160,00	R\$ 480,00
4	3	UNIDADE	FILTRO DE PROTEÇÃO EMBOLICA	SCITECH	R\$ 1.477,00	R\$ 4.431,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						R\$ 28.523,70

GRUPO 08 - MAL FORMAÇÃO ARTERIOVENOSA CEREBRAL (MAV) - ETAPA COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	34	UNIDADE	MICRO GUIA 007/008/010	BALT	R\$ 3.276,00	R\$ 111.384,00
2	23	UNIDADE	MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE	BALT	R\$ 6.919,20	R\$ 159.141,60
3	34	UNIDADE	COLA SINTETICA (TIPO GLUBRAN OU ONIX)	GEM ITALY	R\$ 2.600,00	R\$ 88.400,00
4	12	UNIDADE	LIPIDIOL	GUEBERT	R\$ 498,06	R\$ 5.976,72
VALOR TOTAL DO GRUPO 8						R\$ 364.902,32

GRUPO 09 - MAL FORMAÇÃO ARTERIOVENOSA CEREBRAL (MAV) - ETAPA COTA RESERVADA ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11	UNIDADE	MICRO GUIA 007/008/010	BALT	R\$ 3.276,00	R\$ 36.036,00
2	7	UNIDADE	MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE	BALT	R\$ 6.919,20	R\$ 48.434,40
3	11	UNIDADE	COLA SINTETICA (TIPO GLUBRAN OU ONIX)	GEM ITALY	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
4	3	UNIDADE	LIPIDIOL	GUEBERT	R\$ 498,06	R\$ 1.494,18
VALOR TOTAL DO GRUPO 9						R\$ 114.564,58

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	33	UNIDADE	C A T E T E R G U I A INTRACRANIANO	BALT	R\$ 4.105,00	R\$ 135.465,00
20	11	UNIDADE	C A T E T E R G U I A INTRACRANIANO	BALT	R\$ 4.105,00	R\$ 45.155,00
23	36	UNIDADE	SELANTE DE PUNÇÃO	TERUMO	R\$ 4.100,00	R\$ 147.600,00
24	12	UNIDADE	SELANTE DE PUNÇÃO	TERUMO	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
25	12	UNIDADE	S T E N T C A R O T I D E O INTRAVASCULAR	MICROVENTION	R\$ 10.688,19	R\$ 128.258,28
26	3	UNIDADE	S T E N T C A R O T I D E O INTRAVASCULAR	MICROVENTION	R\$ 10.688,19	R\$ 32.064,57
28	4	UNIDADE	STENT PARA ANGIOPLASTIA DE VASOS CERVICAIS	BALT	R\$ 21.055,51	R\$ 84.222,04
29	1	UNIDADE	STENT PARA ANGIOPLASTIA DE VASOS CERVICAIS	BALT	R\$ 21.055,51	R\$ 21.055,51
VALOR TOTAL						R\$ 643.020,40

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 4.115.962,80
--------------------	------------------

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 256/2021 - Processo 2020/30550/007461.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 259/2021 - Processo 2020/30550/007492.
Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório destinados ao (LACEN/TO) e Laboratório de Araguaína (LSPA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 198/2020 - Processo Administrativo 2020/30550/001215, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.744 de 11 de dezembro de 2020, da empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 34.180.445/0001-12), com base no DESPACHO Nº 407/2021/SES/SAJ/DACC fl. 1577 e DESPACHO Nº 956/2021/SES/SAEL/DSH fl. 1582. A homologação será cancelada e convocada à empresa subsequente para o item 54. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 244/2021, realizado às 08h30min do dia 15 de outubro de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de neurocirurgias nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/006063).

Palmas, 15 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010927, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 64.284,00.

SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 18.600,00.

CARAJAS CIRÚRGICA EIRELI

CNPJ: 30.232.015/0001-46, o valor adjudicado R\$ 12.400,00.

O valor total adjudicado R\$ 95.284,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 181/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000793, conforme segue:

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08, o valor adjudicado R\$ 4.115.962,80.

O valor total adjudicado R\$ 4.115.962,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, instaurado em desfavor do delegado de polícia de matrícula nº 657296-3, para apurar a possível violação dos deveres funcionais previstos nos incisos X e XIV, do artigo 91, e a prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 92, III, "b", IV, "a", "f" e "v", ambos da Lei nº 1.654/2006 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, considerada a incidência da teoria da atividade;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Processo Disciplinar (fls. 41 e 42), que sugeriu o arquivamento do feito em razão da extinção da punibilidade do imputado, tendo em vista o seu recente falecimento, nos termos da cópia da certidão de óbito juntada aos autos;

Considerando, ainda, o Despacho nº 188/2021 deste subscritor que menciona, dentre outros temas, a intranscendência da pena administrativa-disciplinar,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do feito, sem prejuízo do fornecimento de informações ao órgão com legitimidade para deflagrar eventual ação de improbidade administrativa, nos termos do que prevê o artigo 8º da Lei nº 8.429/92;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda à baixa do assentamento funcional do imputado e publique a presente no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 563, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que os servidores abaixo relacionados não possuíam os critérios para realização da primeira APED - Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício avaliatório que compreende a 01/10/2019 a 30/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR em relação aos servidores abaixo relacionados, a Portaria SSP nº 539, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.936 de 27 de setembro de 2021.

ITEM	Nº FUNC.	VINC	SERVIDOR	CARGO	NOTA
49.	11643153	1	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	Agente de Necrotomia	10,00
936.	11596376	1	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	Escrivão de Polícia	10,00
1008.	1129155	4	LAIS CHRYSYNE GOMES	Escrivão de Polícia	9,97
1010.	11228369	1	LARISSA MASCARENHAS SALES	Escrivão de Polícia	10,00
1033.	11597046	1	MARCIO DE RESENDE MELO	Escrivão de Polícia	10,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 566, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o Ato nº 313 - NM, do Chefe do Poder Executivo, publicado na edição do Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021, que nomeou os servidores mencionados adiante, aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de perito criminal, do quadro de servidores da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando as disposições da Portaria SSP nº 136, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim Interno da SSP nº 088, de 9 de março de 2021, que estabeleceu os procedimentos para a lotação provisória dos servidores empossados;

Considerando a convocação para chamada de escolha de lotação definitiva, por meio do Edital nº 00/44-2014, do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins, para escolha das vagas na Diretoria de Perícia Criminal no dia 24 de setembro de 2021;

Considerando que foram convidados os candidatos já empossados, em decorrência de nomeações anteriores, para o ato citado acima, mas não compareceram interessados;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da proposta de portaria nº 041/2021;

RESOLVE:

LOTAR, definitivamente, com efeito retroativo a 24/09/2021, os servidores abaixo relacionados, nos termos da respectiva proposta apresentada.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ESCOLHIDA
Diego Borges de Abreu	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína.
Igor Galvão Silva	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí.
Jaeferson Batista Lima	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguatins.
Jefferson Marinho Ferreira	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguatins.
Jorge Simão Addad Jorge	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis.
Kayto Muriel Sousa	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 1º Núcleo Seccional e Perícia Criminal - Tocantinópolis.
Leonardo Nepomuceno Lima	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis.
Leonardo Lopes Nepomuceno	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína.
Luiza Taina dos Reis Mota	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína.
Munilo Queiroz Moreira	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína.
Ricardo Egídio Koellin	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí.
Rodrigo Meireles Mattos Rodrigues	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí.
Tiago Battisti Scapini	Perito Oficial	Lotar, definitivamente, no 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 567, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, agente de polícia, matrícula nº 788536-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 812, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.409, de 31/07/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, agente de polícia, matrícula nº 788536-1, a gozar 25 (vinte e cinco) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 15/10/2021 a 08/11/2021.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001110
Contrato Nº: 026/2021
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Sannorte Saneamento Ambiental EIRELI
CNPJ: 32.888.004/0001-44
Objeto: Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as necessidades da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Esperantina - TO.
Valor Total: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100
Data da Assinatura: 03/09/2021
Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Heryky Souza Andre - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001772
Contrato Nº: 027/2021
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação LTDA
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Fornecimento de Água tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as necessidades dos municípios de Cariri do Tocantins - TO, Divinópolis do Tocantins - TO, Dueré - TO, Goianorte - TO, Itapiratins - TO, Lizarda - TO e Pindorama do Tocantins - TO.
Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100
Data da Assinatura: 30/09/2021
Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Guiomar Antonio Gomides Junior - Representante/Contratada
Livia Nascimento - Representante/Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/002395
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 75/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Bernardo Sayão/TO, subordinado ao 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas do Tocantins/TO.
Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
Data da Assinatura: 30/09/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Osório Antunes Filho - Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002306
Contrato Nº: 037/2019
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 1900874
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Sebastião José de Almeida
CPF: 527.557.201-82
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 80ª Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo - TO, bem como a alteração do Preâmbulo contratual, passando de RAUL SCHUTZ para o atual proprietário SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA.
Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 01/09/2021
Vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Rosimeire Alves Lustosa Almeida - Locadora P/P

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2017/31000/002250
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO
Objeto: Ampliar o fortalecimento da Polícia Civil no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, com a Criação do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins - TO, para a emissão de carteiras de identidade.
Data da Assinatura: 30/09/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Alexandre Sousa Abreu Farias - Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002278
Contrato Nº: 055/2017
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 03101536
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Maria José da Silva Ferreira
CPF: XXX.XXX.X41-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 49ª Delegacia de Polícia Civil e a 50ª Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso - TO.
Valor mensal: R\$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 17/09/2021
Vigência: 20/09/2021 à 19/09/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Maria José da Silva Ferreira - Locadora

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/002007
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 71/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para o fortalecimento do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, subordinado a 17ª Delegacia de Polícia Civil de Itaguatins - TO e a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Maurilândia do Tocantins/TO, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins/TO.
Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
Data da Assinatura: 04/10/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Rafael Maracaipe de Almeida - Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002251
Contrato Nº: 016/2011
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 3101504
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Energisa - Tocantins Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Energia Elétrica para atender a Sede da SSP e demais unidades na Capital e Interior do Estado do Tocantins.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 10/09/2021
Vigência: 12/09/2021 à 11/09/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Mauro Inácio dos Santos - Representante/Contratada
Alberto Alves Cunha - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002584
Contrato Nº: 028/2021
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A
CNPJ: 60.924.040/0001-51
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Contratante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública.
Valor Total: R\$ 82.141,20 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100
Data da Assinatura: 13/10/2021
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Nesterson da Silva Gomes - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002313
Contrato Nº: 090/2018
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 18001238
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Líder Táxi Aéreo S.A - Air Brasil
CNPJ: 17.162.579/0001-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços com contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis (inspeções periódicas e calendárias), manutenções não programadas, cumprimento de diretrizes técnicas (sb's, asb's da's e etc) recondicionamento de peças, componentes, acessórios e ferramentais do helicóptero, modelo as 350b3 plus (esquilo), n/s 7033, bem como o reajuste no homem/hora atualmente aplicado, com base no INPC, conforme item 10.1, do Termo de Referência anexo ao Edital, para atender as necessidades desta Pasta.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de Assinatura: 07/10/2021
Vigência: 09/10/2021 à 08/10/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Alisson Thomaz Bretas Leoncio - Representante/Contratada
Bruna Assumpção Strambi - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002311
Contrato Nº: 042/2019
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 19000894
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Camarim Roupas e Acessórios EIRELI - ME
CNPJ: 21.018.829/0001-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data de Assinatura: 29/09/2021
Vigência: 01/10/2021 à 30/09/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Camarim Roupas e Acessórios EIRELI ME - Locadora

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/002661
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 73/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Objeto: A realização de coleta e confronto de impressões digitais a serem realizadas pelos servidores policiais civis - Papiloscopistas - em candidatos que realizarão o vestibular para ingresso no curso de graduação de medicina (2º semestre letivo do ano de 2021, na data de 29 de agosto de 2021) da UNITINS nas cidades de Augustinópolis/TO e Palmas/TO.
Data da Assinatura: 27/08/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins

ATO MOTIVADO Nº 04/2021

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 2021/31000/002265
Assunto: Inspeção pericial de saúde para fins de revalidação do CMA

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, juntada nas páginas. 47 a 48 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 28.414.317/0001-93
VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 14 de outubro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Decisória nº 047/2019, instaurada a fim de apurar a prática de possível transgressão disciplinar consistente em desobedecer à cadeia de custódia, retirando objeto do local dos fatos sem a devida autorização da autoridade competente durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão, referente à conduta dos servidores policiais, agentes de polícia, identificados pelas matrículas nº 748459-2 e nº 613270-1, o que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 92, III, "b", da Lei 1.654/2006 (vigente há época dos fatos).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 92/97), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 100/2021 (fls. 101/104), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta aos servidores investigados;

CONSIDERANDO a anuência pelos servidores e a conseguinte celebração dos termos de COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 120/124 e 125/129, respectivamente);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Compromissos de Ajustamento de Conduta assinados pelos servidores, agentes de polícia, identificados pelas matrículas nº 748459-2 e nº 613270-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 92, III, "b", da Lei 1.654/2006, tendo os compromissários declarado que reconhecem a inadequação de suas condutas, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), bem como participarem de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional disponibilizado pela plataforma SINESP, sendo eles: Cadeia de Custódia de Vestígios e, Noções básicas de busca e apreensão;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Retorne os autos à Corregedoria Adjunta responsável para fiscalizar o cumprimento das medidas aplicadas, notadamente a apresentação dos certificados de conclusão dos cursos de aperfeiçoamento indicados, sob pena de revogação da presente homologação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETDS Nº 202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1º Milton Pereira da Silva, Assistente Administrativo, Nº funcional 622026-3, CPF Nº 508.xxx.xxx-00, para responder pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021, devido à fruição de férias do titular Jessica Santana de Oliveira nº Funcional 11643641-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETDS Nº 203, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1º Suziane Moraes Arrais Macedo, Auxiliar Administrativo, Nº funcional 37397-1, CPF Nº 001.xxx.xxx-30, para responder pela Chefia de Unidade Regional do SINE-Guarã, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, devido à fruição de férias do(a) titular Elisandra Lira Martins Medeiros nº Funcional 11679530-.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 301, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01928, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 264, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, em 07 de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de FÁTIMA- TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora MARIA SOUZA BARROS, CPF nº XXX.XXX.321-15, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo 2021.34530.000074.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 08 de Outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir da data especificada.

Servidor	Nº Funcional	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
Ana Lucia Costa Neves	225323-2	xxx.xxx.x71-72	Delegacia Regional de Pedro AFONSO	Unidade Seccional de Execução de Serviços de Bom Jesus do Tocantins	01/10/2021
Maria Helena Pereira Neves Barbosa	166112-2	xxx.xxx.x08-58	Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro AFONSO	Unidade Seccional de Execução de Serviços de Bom Jesus do Tocantins	01/10/2021
Divina Paula Neves Rodrigues de Macedo	930717-1	xxx.xxx.x31-00	Delegacia Regional de Pedro AFONSO	Unidade Seccional de Execução de Serviços de Bom Jesus do Tocantins	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 030/2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 000074, firmado com a senhora MARIA SOUZA BARROS, CPF nº XXX.XXX.x21-15.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 307, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Serviço de Certificação Digital.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Prestação de Serviço - Certificado Digital, com a Empresa INOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.438.350/0001-04, sendo o valor total R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), conforme Processo 2021.34430.000222.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34430.20.126.1100.4260.0000, Natureza de Despesa 33.90.40 e Fonte Detalhada 0100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019, do Processo Administrativo nº 2019.34530.00049, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a senhora ISENI ARRAES DE SOUSA. Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo Leia-se: Segundo Termo aditivo.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO Nº 296, de 04 Outubro de 2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.00055, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins. Onde se lê: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 06.215.096/0001-91, Leia-se: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 97.525.659/0001-01.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 025/2017.
PROCESSO: Nº 2017/34530/
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: JOANA RODRIGUES DE MENESES.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 34530 20 122 1148 4080 0000
Elemento de Despesa: 33.90.36
FONTE: 0240.
Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.
Data da Assinatura: 04/10/2021
Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA,
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOANA RODRIGUES DE MENESES.
Proprietária do Imóvel.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000090
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.
Objeto: Contrato de Locação imóvel na cidade de ARAPOEMA do Tocantins.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36
FONTE: 0240.
Vigência: 01.11.2021 a 31.10.2022.
Data da Assinatura: 08/10/2021.
Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000074
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA SOUZA BARROS.
Objeto: Contrato de Locação imóvel na cidade de FÁTIMA do Tocantins.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36
FONTE: 0240.
Vigência: 01.11.2021 a 31.10.2022.
Data da Assinatura: 13/10/2021.
Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA SOUZA BARROS
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

ADETUC**PORTARIA Nº 244/2021/GABPRES/ADETUC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no inciso I, do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para realizar a análise dos pedidos de concessão da renda emergencial, sem prejuízo de suas funções:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
011	Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Analista
022	Ana Carolina Farinha das Neves	1276336-1	Analista
033	Felipe Sousa Trindade	11136871-2	Analista
044	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-1	Analista
055	Nubia Pontes Fernandes	1081977-4	Analista
066	Relmivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Analista
077	Rivair Tavares de Moraes	11234210-2	Analista

Art. 2º Compete ao analista:

I - o acompanhamento, análise, coleta e verificação de veracidade dos dados lançados pelo proponente;

II - o deferimento ou indeferimento da solicitação do benefício;

III - apresentar relatório final dos trabalhos em conjunto com os demais membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 182/2021/ADETUC/GABPRES, de 26 de agosto de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 245/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, revoga a Portaria que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para incentivo e promoção das demandas e produções artísticas e culturais do Tocantins;

Considerando a que tudo consta do Processo Administrativo nº 2019/10821/000243;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro, sem prejuízo de suas funções:

TITULARES:

I - WANDERSON RAMOS DOS SANTOS;
II - ELIANE CASTRO DE SOUZA;
III - DORALICE LOUREIRO DA MOTA;
IV - RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

SUPLENTES:

I - ALINE ALVES SANTOS DA SILVA;
II - ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES;
III - LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARÃES.
IV - NUBIA PONTES FERNANDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 183/2021/GABPRES/ADETUC, de 26 de agosto de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 246/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

Considerando que o cumprimento das ações desta Pasta demanda o lançamento de editais nos programas culturais com incentivo do Fundo Cultural e demais fontes de receita da ADETUC;

Considerando a necessidade de efetuar os procedimentos, assim conforme determina a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.893/94, com vistas ao credenciamento;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 que prevê a constituição de Comissões, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente, nos termos da Lei nº 8.666/93, que atuará nos processos de credenciamento da ADETUC.

Art. 2º Designar os servidores e respectivos suplentes que comporão a Comissão, consoante abaixo relacionados:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Wanderson Ramos dos Santos	1109847-8	Presidente
02	Eliane Castro De Souza	240877-1	Titular
03	Doralice Loureiro da Mota	811325-1	Titular
04	Relmivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Titular
05	Ana Carolina Farinha das Neves	1276336-1	Suplente
06	Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Suplente
07	Rivair Tavares de Moraes	11234210-2	Suplente
08	Nubia Pontes Fernandes	1081977-4	Suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

I - elaborar e subscrever edital de licitação;

II - organizar e acompanhar o certame;

III - receber os documentos e declarar que cumpriu os requisitos do Edital;

IV - receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V - habilitar e inabilitar proponentes;

VI - realizar diligências;

VII - solicitar apoio técnico;

VIII - submeter à autoridade superior para homologação a lista dos selecionados;

IX - publicar a lista selecionados;

X - realizar sorteios;

XI - praticar todos os atos de competência do certame;

XII - dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 184/2021/ADETUC/GABPRES, de 26 de agosto de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 247/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 165/2020/ADETUC/GABPRES, de 25 de setembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte composição:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Wanderson Ramos dos Santos	1109847-8	Presidente
02	Reilmvam Rodrigues Milhomem	541026-4	Titular
03	Eliane Castro De Souza	240877-1	Titular
04	Doralice Loureiro da Mota	811325-1	Titular
05	Ana Carolina Farinha das Neves	1276336-1	Titular
06	Nubia Pontes Fernandes	1081977-4	Suplente
07	Aline Alves Santos da Silva	459665-6	Suplente
08	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-1	Suplente
09	Rivair Tavares de Moraes	11234210-2	Suplente
10	Shelda Leão Feltosa	11697423-1	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 185/2021/ADETUC/GABPRES, de 26 de agosto de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 248/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para incentivo e promoção das demandas e produções artísticas e culturais do Tocantins;

Considerando a que tudo consta do Processo Administrativo nº 2019/10821/000243;

Considerando o disposto na Lei 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.018, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro, sem prejuízo de suas funções:

TITULARES:

- I - WANDERSON RAMOS DOS SANTOS;
- II - ELIANE CASTRO DE SOUZA;
- III - DORALICE LOUREIRO DA MOTA.
- IV - RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

SUPLENTES:

- I - ALINE ALVES SANTOS DA SILVA;
- II - ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES;
- III - LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARÃES.
- IV - NUBIA PONTES FERNANDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 186/2021/ADETUC/GABPRES, de 26 de agosto de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 351, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, e a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019:

Considerando que o processo administrativo visando a Licitação para contratação de empresa especializada em desmonte de rocha para retirada de Rocha Macaxisto na Rodovia TO-239 entre Presidente Kennedy e Itaporã do Tocantins, Km 14, com vol. de 1.200 M², dado como deserta por duas vezes e uma fracassada;

Considerando, a permissão contida no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando, a solicitação oriunda do Ministério Público Estadual quanto à necessidade de adoção de medidas para a desobstrução da Rodovia TO 239;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico 182/2021, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93; RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa BLASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EXPLOSIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.872.758/0001-33, especializada em desmonte de rocha para retirada de Rocha Macaxisto na Rodovia TO-239 entre Presidente Kennedy e Itaporã do Tocantins, Km 14, com vol. de 1.200 M², no valor total de R\$ 90.004,00 (noventa mil e quatro reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/3896/000.134.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 352, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, e a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019:

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para pavimentação e restauração da Rodovia TO-422, Trecho: Distrito Agroindustrial de Araguaína (DAIARA), Extensão: 2,70 km;

Considerando, a permissão contida no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 183/2021/SAJUR, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, I, da Lei 8.666/93; RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.342.273/0001-17, especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para pavimentação e restauração da Rodovia TO-422, Trecho: Distrito Agroindustrial de Araguaína (DAIARA), Extensão: 2,70 km, na elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia para pavimentação e restauração da Rodovia TO-422, Trecho: Distrito Agroindustrial de Araguaína (DAIARA), Extensão: 2,70 km, no valor de R\$ 29.902,50 (vinte e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2021/3896/000.990.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

AEM

PORTARIA Nº 74/2021.

Define os serviços contínuos no âmbito da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291 do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais serão seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que os serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o comprometimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo Único. São considerados serviços de natureza contínua na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins:

- a) Serviços postais, incluindo transporte de malotes (ECT);
- b) Serviços de fornecimento de energia elétrica;
- c) Serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- d) Serviços de fornecimento de vales transporte municipal e intermunicipal para deslocamento de servidores em serviço;
- e) Serviços de internet, telefonia móvel e fixa, nacional e internacional e 0800;
- f) Serviços terceirizados de limpeza, conservação, higienização, recepção e serviços auxiliares;
- g) Serviços de manutenção predial incluindo a manutenção elétrica, hidráulica e de telefonia;
- h) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática;
- i) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em padrões de trabalho (balanças e outros instrumentos de metrologia);
- j) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado;

k) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota oficial;

l) Serviços de gerenciamento via web, de abastecimento de combustíveis e de manutenção preventiva e corretiva de veículos através de sistema informatizado e integrado, através do uso de cartões eletrônicos (magnéticos, com chip ou tecnologia mais avançada);

m) Serviços de locação de veículos;

n) Serviços de *outsourcing* de impressão (cópias e impressões coloridas e preto e branco) com fornecimento de equipamentos e insumos;

o) Serviços de publicação de matérias na imprensa nacional (Diário Oficial da União);

p) Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas caracterize-se como serviços contínuos para o órgão, visto que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização deste que é um Órgão Delegado do INMETRO junto ao Estado do Tocantins, o qual tem precipuamente a finalidade de exercer a fiscalização de metrologia legal, avaliação da conformidade e qualidade, de forma que, grande parte da demanda de passagens aéreas é criada a partir de convocações do INMETRO, tornando este, um serviço essencial e imprescindível ao cumprimento das diretrizes e metas pactuadas com o referido Instituto.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão n 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da Administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais da habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) for devidamente motivada e justificada pelo gestor;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Os contratos cuja duração ou previsão de duração, ultrapassem um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001128/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RNJ7E49/MG	07976147002295	SMTS	GU00035064	30/09/2021	17:22	5991-0
PTF7E92/TO	04174895104	SMTS	GU00035068	01/10/2021	18:28	5622-2
NTR8782/BA	76058867053	SMTS	GU00035067	01/10/2021	16:27	5487-0
QWB6423/TO	11253589000156	SMTS	GU00035066	01/10/2021	14:45	5487-0
QKH6669/TO	00791267156	SMTS	GU00035065	01/10/2021	14:40	5487-0
RSB7898/TO	01892601141	SMTS	GU00035075	06/10/2021	09:52	7633-2
OLK6166/TO	05090791139	SMTS	GU00035069	06/10/2021	09:04	5185-1
MWT9124/TO	01625410158	SMTS	GU00035071	06/10/2021	09:06	5185-1
QKMF080/TO	84904577191	SMTS	GU00035073	06/10/2021	09:11	7633-2
NWN8A30/TO	00741548186	SMTS	GU00034465	06/10/2021	15:44	5452-2
NK17160/TO	00764128140	SMTS	GU00035074	06/10/2021	09:46	7633-2
QKC2547/TO	92483976115	SMTS	GU00035072	06/10/2021	09:08	7633-2
MXE0A58/TO	88109259120	SMTS	GU00033567	30/09/2021	18:33	5207-0
MWO6368/TO	00590987160	SMTS	GU00033569	06/10/2021	08:41	5487-0
OYC9622/TO	48467618191	SMTS	GU00033570	06/10/2021	08:41	7633-2
QWE1J92/TO	25916401817	DETRAN	TO00233601	23/09/2021	18:03	5010-0
OSZ8963/PA	28777190220	DETRAN	TO02047151	22/09/2021	21:00	6599-2
OLN5H05/TO	06152408105	DETRAN	TO02046776	30/09/2021	14:46	6858-0
OYC0260/TO	50804898120	DETRAN	TO00283368	30/09/2021	14:54	5010-0
ISF2H90/RS	08158060196	DETRAN	TO02046328	02/10/2021	01:35	7579-0
KDA0996/TO	15474313187	DETRAN	TO01525387	18/09/2021	09:20	6599-2
MWA1521/TO	02364539000155	DETRAN	TO01525386	18/09/2021	08:57	5010-0
QWD3H62/TO	98452460104	DETRAN	TO01525388	18/09/2021	09:34	5010-0
MXG8A31/TO	04278192000153	DETRAN	TO01525404	20/09/2021	14:03	5550-0
MVL9757/TO	30075009153	DETRAN	TO00217578	18/09/2021	20:55	6599-2
MWX3642/TO	34377913387	DETRAN	TO02046301	18/09/2021	20:57	5010-0
PAT6076/DF	61191760120	DETRAN	TO02046352	22/09/2021	08:57	7633-2
NWP2966/GO	02703328125	DETRAN	TO02046351	22/09/2021	07:46	5185-1
OZM7371/TO	00811735125	DETRAN	TO02046356	22/09/2021	09:34	7633-1
OLM4726/TO	02039744177	DETRAN	TO02046357	22/09/2021	17:49	7633-1
MVT3462/TO	08530386000	DETRAN	TO02046358	22/09/2021	17:53	5185-1
OLK5013/TO	15583468000123	DETRAN	TO02046353	22/09/2021	09:17	5185-1
MWY8483/TO	09358114000182	DETRAN	TO02046359	22/09/2021	11:26	7633-1
JIQ2658/GO	01275131166	DETRAN	TO02046360	22/09/2021	11:34	7633-2
OYC9612/TO	82500720144	DETRAN	TO02046453	18/09/2021	01:35	7579-0
MXC9324/TO	06682809131	DETRAN	TO02046647	18/09/2021	01:15	7579-0
HZZ1749/TO	96411112134	DETRAN	TO02046649	18/09/2021	02:00	5169-1
MVV5897/TO	07548450796	DETRAN	TO00233277	18/09/2021	01:10	7579-0
QK17211/TO	05642128140	DETRAN	TO00233279	18/09/2021	02:10	7579-0
NYM0082/TO	02957554151	DETRAN	TO02046419	18/09/2021	02:34	5169-1
MXE3B35/TO	05271046125	DETRAN	TO02046417	18/09/2021	02:10	7579-0
LWH3155/PI	38800241387	DETRAN	TO02046414	18/09/2021	01:12	7579-0
JIA8330/TO	05042008101	DETRAN	TO00233278	18/09/2021	01:30	7579-0
NKL6E27/TO	52666883191	DETRAN	TO02046452	18/09/2021	01:00	7579-0
OL14J68/TO	98722441115	DETRAN	TO00233275	18/09/2021	00:55	7579-0

ONB3549/TO	25042250000115	AGETO	RE00411760	04/10/2021	17:51	5967-0
PTJ5049/MA	12077872000137	AGETO	RE00411761	04/10/2021	17:58	5185-1
QK15304/TO	69181799187	AGETO	RE00411762	04/10/2021	18:03	5967-0
QKG2262/TO	30262542153	AGETO	RE00411763	04/10/2021	18:10	5967-0
OLN3773/TO	23587555168	AGETO	RE00411764	04/10/2021	18:16	5967-0
QKM3411/TO	97816108249	AGETO	RE00411765	04/10/2021	17:18	5967-0
ONY2670/TO	47716029134	AGETO	RE00411766	04/10/2021	16:27	5967-0
OMK7928/TO	07233615179	AGETO	RE00411744	04/10/2021	16:00	5967-0
QKL2010/TO	73048143149	AGETO	RE00411745	04/10/2021	16:06	5967-0
QWC6044/TO	01177122138	AGETO	RE00411746	04/10/2021	16:10	5967-0
QWA8854/TO	07824736000123	AGETO	RE00411747	04/10/2021	16:21	5967-0
OYC7C64/TO	43309445100	AGETO	RE00411748	04/10/2021	16:37	5967-0
AOSD093/TO	02265687847	AGETO	RE00411749	04/10/2021	16:41	5967-0
OYB6160/TO	80347070159	AGETO	RE00411750	04/10/2021	16:43	5967-0
QKL0809/TO	12282966856	AGETO	RE00411751	04/10/2021	16:45	5185-1
NXF2200/TO	45074488168	AGETO	RE00411752	04/10/2021	16:55	5967-0
PRC9A78/TO	57513481172	AGETO	RE00411753	04/10/2021	16:57	5967-0
MWW3853/TO	04994623350	SMTS	GU00035031	06/10/2021	10:00	7633-2
MVM0639/TO	48464864191	SMTS	GU00035030	06/10/2021	09:39	7633-2
PGO5598/GO	26074745153	AGETO	RE00411755	04/10/2021	17:08	5967-0
ONE6138/TO	01860908110	SMTS	GU00034337	06/10/2021	09:02	5185-1
REH1E42/DF	84914963191	AGETO	RE00411756	04/10/2021	17:35	7633-2
OGQ4E14/TO	59854090159	SMTS	GU00034338	06/10/2021	09:21	5185-1
OMJ5255/TO	99265222115	AGETO	RE00411638	04/10/2021	15:30	6599-2
QKK0477/TO	22594726000132	AGETO	RE00411643	04/10/2021	20:52	6769-0
MXB1128/TO	87180936120	SMTS	GU00034339	06/10/2021	09:26	5185-1
OTY9430/PA	36944866404	AGETO	RE00411636	04/10/2021	09:05	5738-0
ONZ4806/GO	18535711000126	AGETO	RE00410946	05/10/2021	14:48	5967-0
RBL2139/GO	59226404100	AGETO	RE00410945	05/10/2021	14:45	5967-0
ONZ0819/TO	25413090153	SMTS	GU00034340	06/10/2021	09:29	5843-4
PRT1808/GO	05730166000187	SMTS	GU00034341	06/10/2021	10:00	7633-2
MWR9788/TO	73355828815	SMTS	GU00034342	06/10/2021	10:03	7366-2
MWD6521/TO	69598808168	AGETO	RE00411426	05/10/2021	08:55	5185-2
MXA9D39/TO	84304669168	AGETO	RE00411427	05/10/2021	09:35	5185-2
MWJ1890/TO	56272065353	AGETO	RE00411428	05/10/2021	09:44	5185-2
MWX2107/TO	01637531000152	AGETO	RE00411429	05/10/2021	10:15	5185-2
NBE8564/TO	43156932191	AGETO	RE00411430	05/10/2021	10:18	6769-0
KEU1735/TO	00264167511	AGETO	RE00411431	05/10/2021	10:30	5185-2
QKM5D86/TO	01626313164	AGETO	RE00411791	06/10/2021	17:17	5185-1
QK19D87/TO	33419345100	AGETO	RE00411775	06/10/2021	14:50	5967-0
NY13603/SP	19645058368	AGETO	RE00411776	06/10/2021	15:06	5967-0
QWA0008/TO	1206632000108	AGETO	RE00411777	06/10/2021	15:05	5967-0
RSA4144/TO	25063421000192	AGETO	RE00411778	06/10/2021	15:15	7633-2
QKH1109/TO	35572473847	AGETO	RE00411779	06/10/2021	15:08	5967-0
QWD1E37/TO	87918536991	AGETO	RE00411780	06/10/2021	15:23	5967-0
QWF2E09/TO	01407270192	AGETO	RE00411781	06/10/2021	15:25	5967-0
OL13C78/TO	01656916118	AGETO	RE00411783	06/10/2021	15:34	5967-0
QK17393/TO	00775860000	AGETO	RE00411784	06/10/2021	15:36	5967-0
QKB6595/TO	08405661824	AGETO	RE00411785	06/10/2021	15:30	5967-0
OTE4554/TO	24466107300	AGETO	RE00411786	06/10/2021	15:35	5967-0
NPJ6084/TO	97514900144	AGETO	RE00411787	06/10/2021	16:05	7633-2
QAN5975/MS	01933860111	AGETO	RE00411788	06/10/2021	16:55	5967-0
OLN0386/TO	38916070163	AGETO	RE00411789	06/10/2021	17:00	5185-1
MXG9137/TO	94928754115	AGETO	RE00411790	06/10/2021	17:54	5967-0
RN19I22/MG	10125092652	AGETO	RE00411774	06/10/2021	14:50	7633-2
RSC5E46/TO	06473628304	AGETO	RE00411773	06/10/2021	14:50	7633-2
JUC2472/PA	01572831278	AGETO	RE00411754	04/10/2021	16:45	5967-0
PUL7B05/DF	06668428177	AGETO	RE00410943	07/10/2021	16:37	5967-0
QJ18494/GO	21329745191	SMTS	GU00035243	07/10/2021	08:01	6122-0

OYA5924/TO	01094744140	SMTS	GU00035242	07/10/2021	07:56	6122-0
OLN3763/TO	02608010113	SMTS	GU00035034	07/10/2021	10:54	6050-1
QKB0H35/TO	01208784102	SMTS	GU00035033	07/10/2021	09:45	7633-2
QWE9271/TO	11235634000140	SMTS	GU00035032	07/10/2021	09:28	6050-1
MVW5697/TO	07548450796	DETRAN	TO00233276	18/09/2021	01:10	6599-2
JUO1063/TO	04884979141	DETRAN	TO02046416	18/09/2021	01:20	5010-0
MWQ5566/TO	07047060162	DETRAN	TO02046415	18/09/2021	01:50	5010-0
QKI2269/TO	76110630144	DETRAN	TO02046454	18/09/2021	02:12	5207-0
MXC6195/TO	06682809131	DETRAN	TO02046646	18/09/2021	01:15	6599-2
MWG6195/TO	61195510187	DETRAN	TO02046412	17/09/2021	22:15	7579-0
EQH2187/TO	04420069180	DETRAN	TO00187620	19/09/2021	01:55	5185-1
OYS7123/TO	03698483653	DETRAN	TO00187616	19/09/2021	01:44	5185-1
KDJ5363/TO	86107183134	DETRAN	TO00187617	19/09/2021	01:46	5185-1
MWX7022/TO	99942160159	DETRAN	TO00187618	19/09/2021	01:46	5185-1
HHY2J93/TO	84355280144	DETRAN	TO00187619	19/09/2021	01:50	5185-1
JLF7579/MG	10075288850	DETRAN	TO02046451	17/09/2021	21:24	6599-2
HPP7077/TO	38778785120	DETRAN	TO00187621	19/09/2021	02:08	5185-1
JHV0035/TO	92951210159	DETRAN	TO00187622	23/09/2021	11:04	5185-1
RCE2D99/GO	88408477153	DETRAN	TO00187623	23/09/2021	11:40	5185-1
MWG6195/TO	61195510187	DETRAN	TO02046411	17/09/2021	22:15	6599-2
RSA7010/TO	94844747134	DETRAN	TO02046403	17/09/2021	19:30	5010-0
QKD8826/TO	03422391479	DETRAN	TO00233659	24/09/2021	18:35	5118-0
QKF0H75/TO	06577786305	DETRAN	TO00226930	02/10/2021	00:54	5010-0
QWA3296/TO	06744732137	DETRAN	TO00226931	02/10/2021	01:19	5118-0
RSA7010/TO	94844747134	DETRAN	TO02046402	17/09/2021	19:30	6637-2
MXD0927/TO	96179651191	DETRAN	TO00226933	02/10/2021	02:19	5118-0
MXD0927/TO	96179651191	DETRAN	TO00226932	02/10/2021	02:19	5010-0
MV51894/TO	86542940197	DETRAN	TO02046401	17/09/2021	19:30	6599-2
MWK4896/TO	93526644187	DETRAN	TO00226929	02/10/2021	00:19	7579-0
QWA3296/TO	06744732137	DETRAN	TO00233363	02/10/2021	01:19	6637-1
QKC7026/TO	03386280102	DETRAN	TO00233269	17/09/2021	19:50	6599-2
MXD0927/TO	96179651191	DETRAN	TO00233364	02/10/2021	02:19	7579-0
NMU3030/TO	00031170145	DETRAN	TO00192776	02/10/2021	23:17	5193-0
NWA2346/GO	03239083140	DETRAN	TO00187615	02/10/2021	23:33	6599-2
MXF4957/TO	78407028134	DETRAN	TO00187610	02/10/2021	23:33	5010-0
MXF4957/TO	78407028134	DETRAN	TO00187611	02/10/2021	23:33	6599-2
MXF4957/TO	78407028134	DETRAN	TO00187613	02/10/2021	23:33	5118-0
QKA1384/TO	34641424349	DETRAN	TO02046440	02/10/2021	00:20	5010-0
QKA4936/TO	02268492958	DETRAN	TO02046438	02/10/2021	00:11	7579-0
NCG4F40/TO	00669936103	DETRAN	TO00187603	02/10/2021	01:02	7579-0
QWD4G67/TO	49059165500	DETRAN	TO00187602	02/10/2021	00:50	7579-0
QKA1384/TO	34641424349	DETRAN	TO00187601	02/10/2021	00:20	5118-0
QKL0959/TO	03160940136	DETRAN	TO00187604	02/10/2021	01:19	7579-0
QKI2830/TO	88735591153	DETRAN	TO00233273	17/09/2021	22:10	7579-0
MWY6829/TO	19902069134	DETRAN	TO00187609	02/10/2021	01:30	5118-0
MWY6829/TO	05226061137	DETRAN	TO00187608	02/10/2021	01:30	5010-0
MWY6829/TO	05226061137	DETRAN	TO00187607	02/10/2021	01:30	6599-2
MWY6829/TO	05226061137	DETRAN	TO00187606	02/10/2021	01:30	7579-0
MWO7636/TO	95609245168	DETRAN	TO00233365	04/10/2021	10:38	5401-0
MNZ5F36/RN	09624438404	DETRAN	TO00233574	04/10/2021	10:38	5401-0
QKA0842/TO	76371042149	DETRAN	TO00233575	05/10/2021	09:41	5185-1
OHO4290/TO	05341677137	DETRAN	TO00233576	05/10/2021	09:58	5185-1
QKF2285/TO	07045464185	DETRAN	TO00233270	17/09/2021	19:55	5010-0
RSC3F47/TO	06066422189	DETRAN	TO00192777	05/10/2021	09:47	6670-0
RCE2B03/GO	03471344000177	DETRAN	TO00192778	06/10/2021	08:10	6130-0
QKM5A38/TO	00870270117	DETRAN	TO00226935	07/10/2021	14:13	5185-1
MXF374/TO	41832701115	DETRAN	TO02046645	17/09/2021	21:15	6599-2
MWL7701/TO	92673775153	DETRAN	TO00226934	07/10/2021	10:26	5185-1
PBY4453/DF	11548619000151	DETRAN	TO00192779	07/10/2021	16:24	5487-0

OLK0762/TO	01788187000100	DETRAN	TO00192780	07/10/2021	09:52	5428-4
GYA4987/TO	00972560130	DETRAN	TO00233370	08/10/2021	16:38	7633-1
JZJ0129/GO	16865073134	DETRAN	TO00233368	08/10/2021	15:50	7366-2
QHA9135/TO	79706371168	DETRAN	TO00233367	08/10/2021	15:42	5487-0
QKI0854/TO	03154957154	DETRAN	TO02046643	17/09/2021	20:45	5010-0
QVR9H28/PA	34717326000156	DETRAN	TO00233366	08/10/2021	15:35	6122-0
ETQ4J45/TO	47004452115	DETRAN	TO00187628	23/09/2021	11:42	5185-1
MWG8592/TO	06528982112	DETRAN	TO02046642	17/09/2021	20:30	5207-0
QKF6924/TO	07591965166	DETRAN	TO02046641	17/09/2021	20:20	5010-0
MWK1171/TO	02284036180	DETRAN	TO00187629	14/10/2021	10:34	5185-1
OYC5824/TO	38748150134	DETRAN	TO02046640	17/09/2021	19:52	6599-2
MWK1171/TO	02284036180	DETRAN	TO00187630	14/10/2021	10:34	7633-1
HEI6589/PA	92468179234	DETRAN	TO00187631	14/10/2021	10:35	5185-1
QWB4397/TO	18623448000127	DETRAN	TO00187632	14/10/2021	10:39	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1858, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Bernardino Lima Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de janeiro de 2015, os proventos do segurado BERNARDINO LIMA LUZ, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 473, de 21 de novembro de 2013, publicada no Diário de Justiça nº 3.239, de 21 de novembro de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2020.45.100108PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2508, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sebastiana Justino de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 545/2020/GASEC, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3792/2021, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1328, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada SEBASTIANA JUSTINO DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "IX", Referência "J", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206555R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2579, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1013/2020-GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.713, de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 834/2021, de 28 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1378, de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0545/AP, de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.913, de 10 de julho de 2013, em relação ao segurado VALDIR MIRANDA BIZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência L, no cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00105R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2585, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária da segurada Analia Arruda Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de outubro de 2020, os proventos da segurada ANALIA ARRUDA GOMES, aposentada por meio da Portaria nº 1374, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.700, de 07 de junho de 2020, isentos da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2021.45.803558PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.1048.803295PA
Interessada: JÚLIA PINHEIRO DA SILVEIRA ROCHA
Assunto: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4085/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 806, de 22 de setembro de 2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE//GAB" Nº 1353/2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 33ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2021, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 146ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 21 de outubro, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de FEVEREIRO de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/FEVEREIRO/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Saulo Guedes Azevedo	Presidente	967583/6	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Maurício Dias de Souza	Membro	11619929	CJAI
Luiz Maurício do Vale Varella	Membro	1141115-3	CJAI
Thaylla Resplande Vargas	Membro	11722258	CJAI
Esthephanne Gomes Amaral Rocha	Membro	11195843-2	CJAI

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor SAULO GUEDES AZEVEDO, tendo como suplente o servidor MAURICIO DIAS DE SOUZA.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/NATURATINS Nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.931, de 20/09/2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 28/2021-GABVICEPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, as férias legais do(a) servidor(a) Ataídes Mendes Do Carmo, Nº Funcional 936306/2, CPF: XXX.XXX.XXX-72, Técnico em Extensão Rural, previstas para o período de 01 a 30/10/2021, referentes ao período aquisitivo de 29/09/2020 a 28/09/2021, tendo em vista que o(a) servidor(a) não irá gozar das referidas férias por necessidade de realizar visitas a famílias beneficiárias do Programa Fomento, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 192/2021-GABPRES, DE 24 DE JUNHO DE 2021. Republicada para correção

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de supervisionar, dirigir e coordenar as atividades das Unidades Locais deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir das datas especificadas, os servidores relacionados no ANEXO I desta, para responder pelas Unidades Locais de Execução de Serviços, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2021.

Jose Aníbal Rodrigues Alves Lamattina
Vice-Presidente Executivo

Nº Funcional	Servidor	Cargo Efetivo	Função/Responsável	A partir de:
11143550/2	Alex Fernandes Dos Santos	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Monte Do Carmo	23/06/2021
617596/4	Antônio Conceição Francisco De Oliveira	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Araias	23/06/2021
11455691/1	Antônio Luiz Dias Sousa	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Colinas	23/06/2021
751380/1	Ariadne Cleuman Ribeiro Furtado Vilanova	Técnico em Contabilidade	Supervisor (a) de Escritório Local Itaguatins	23/06/2021
1276824/1	Danúbio Alves Negalho	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Natividade	23/06/2021
1115995/1	David Ribeiro Tavares	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Lizarda	23/06/2021
11149299/2	Demilson Virgílio Pereira da Silva	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Augustinópolis	23/06/2021
662450/2	Evlene Maria de Souza Dias	Técnico em Operação de Suporte e Desenvolvimento	Supervisor (a) de Escritório Local de Ponte Alta do Tocantins	23/06/2021
11154268/1	Fabrizio Adriano Pavan	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Novo Acordo	23/06/2021
511071/2	Felismino Coelho Alves Filho	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Darcinópolis	23/06/2021
98106/4	Fernanda Araujo Costa	Assistente Administrativo	Supervisor (a) de Escritório Local de Divinópolis	23/06/2021
608716/2	Francisco de Franca Napoleão Neto	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Ananás	23/06/2021
758921/1	Geraldo Caetano Filho	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Ponte Alta do Bom Jesus	23/06/2021
1097156/1	Gessimar Silvestre Alves	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Figueirópolis	23/06/2021
11186291/1	Gleison Ribeiro de Araujo Silva	Extensionista Rural	Supervisor (a) Colméia	21/07/2021
758726/3	Guilberto Ferreira de Sousa	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Luzinópolis	11/08/2021
11169141/1	Gustavo Martins Silva Moraes	Extensionista Rural	Supervisor de Escritório Local de Araguaçu	23/06/2021
761660/1	Isaias Gama da Silva Neto	Motorista	Supervisor (a) de Escritório Local de Presidente Kennedy	23/06/2021
780148/2	João de Albuquerque Filho	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Almas	23/06/2021
134421/1	José Bazilio de França Júnior	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Araguacema	23/06/2021
11181680/1	Jose Jean Torquato Goncalves	Administrador	Supervisor (a) de Escritório Local de Burti	23/06/2021
496150/1	José Urbano Lemos Barbosa	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Barrolândia	23/06/2021
945927/2	Leonardo Resplandes Pereira	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Xambioá	23/06/2021
986693-2	Luciano Domingos de Paula	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Brejinho de Nazaré	23/06/2021
11152664/1	Luiz Fernando Pereira Gomes	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Pequizeiro	25/06/2021
276288/1	Manuel Enéas de Macedo Filho	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Arapoema	23/06/2021
11150220/2	Maria Helena Leal da Silva	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Paraíso do Tocantins	01/07/2021
70686/2	Oziel Monteiro de Brito	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Aparecida do Rio Negro	07/07/2021
11182350/1	Paulo Henrique Santos Ramos	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Aliança	23/06/2021
11190825/1	Reidson Leal de Araujo	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Araguaatins	23/06/2021
71083/2	Rosângela Pereira Silva	Assistente Administrativo	Supervisor (a) de Escritório Local de Dois Irmãos	23/06/2021
885360/3	Silvan Carvalho de Castro	Extensionista Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Peixe	23/06/2021
752670/1	Simone Carvalho da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Supervisor (a) de Escritório Local de Paranã	23/06/2021
1030639/1	Wagner Pereira da Silva	Técnico em Extensão Rural	Supervisor (a) de Escritório Local de Santa Fé do Araguaia	23/06/2021

PORTARIA Nº 243/2021/GABPRES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. Republicada para correção

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação e padronização do registro e controle de frequência do Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio e Unidades Locais de Execução de Serviços deste Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 1 do dia 17 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20/89, e, Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 86, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a fixação de regra dispoço sobre o controle de frequência dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins visa gerenciar o registro de assiduidade e pontualidade, além de otimizar a entrega e assinaturas alterando o formato, passando a ser físico e digital do referido procedimento.

CONSIDERANDO que a assiduidade e pontualidade são elementos já utilizados dentre os critérios de avaliação de desempenho, e ainda, visando à valorização do servidor;

CONSIDERANDO que a uniformização de horários e o controle de frequência objetivam a otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos para implantar a entrega da frequência em formato exclusivamente digital, via SGD, além de disciplinar o horário de trabalho, o registro de frequência ao serviço, os atrasos e as ausências do local de trabalho, dos servidores do Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio e das Unidades Locais de Execução de Serviços deste Instituto.

Art. 2º Conferir e acompanhar com maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia as demandas de responsabilidade da Gestão de Recursos Humanos.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Abrange o Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio, e as Unidades Locais de Execução de Serviços deste Instituto.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Servidor: o efetivo, o comissionado, o temporário, o cedido ou o requisitado para este Instituto, assim como o estagiário;

II - Homologador: o Chefe Mediato ou Imediato, com a responsabilidade de gerenciar as frequências dos servidores das unidades que estão sob a sua responsabilidade;

III - Registro de Frequência: o meio pelo qual os servidores registrarão diariamente as respectivas frequências, permanecendo nos seus locais de trabalho executando, contínua e produtivamente, os serviços de que forem incumbidos;

IV - Controle de Frequência: o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal, o qual se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em Folha Individual de Frequência, conforme anexo I, e gerenciamento pelo homologador.

V - Tráfego via SGD e assinatura digital: é o procedimento unificado e obrigatório a ser cumprido pela Chefia Imediata, de escanear a Folha Individual de frequência dos servidores (após minuciosa consulta manual, conforme passo a passo disponível no Grupo de RH, através de link) no 3º dia útil subsequente ao último dia de cada mês, inserir o documento original em formato PDF no SGD, assinar físico e digital, definir assinatura do conferente e tramitar digitalmente via SGD, conforme disciplinado na presente Portaria.

Parágrafo único. É vedado ao servidor homologador efetuar ajustes em seu próprio registro de frequência.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 5º Em relação ao horário de entrada existirá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo que:

I - o registro fora do horário de tolerância deverá ser justificado e ficará a encargo do Homologador acatar a justificativa para a regularização da frequência mensal;

II - se não houver justificativa, o período em atraso será descontado da remuneração.

Art. 6º A tolerância para atrasos em toda a jornada de trabalho seja de 8 (oito) ou 6 (seis) horas será de 15 minutos diário, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 7º A entrada antecipada e saída que extrapola o horário estabelecido, será considerada liberalidade do servidor e não gerará qualquer direito.

Art. 8º Nos casos de antecipações, atrasos e ausências contumazes, o Homologador deverá orientar o servidor para que se abstenha dessa prática.

§1º Se o comportamento perdurar, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Gabinete do Presidente para as providências cabíveis.

§2º Serão computadas como faltas injustificadas e consequentemente descontado do servidor no cálculo da remuneração mensal, as faltas decorrentes de:

I - dias sem informação de frequência;

II - períodos incompletos de trabalho (com registro de entrada e sem registro de saída);

III - as horas não abonadas pelo Homologador na forma do *caput* deste artigo;

IV - a não apresentação dos documentos comprobatórios da falta.

Art. 9º As faltas decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 ao 111, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, deverão ser informadas ao Chefe Imediato e Gestão de Recursos Humanos, para informações e registro imediato de sua concessão.

Art. 10. A Gestão de Recursos Humanos, após o prazo estabelecido no art. 8º, §2º, inciso I a III, desta Portaria, consolidará as faltas injustificadas e providenciará, incontinênti, o desconto em folha de pagamento.

Art. 11. A Folha Individual de Frequência deverá ser preenchida e assinada manualmente, utilizando caneta esferográfica na cor azul ou preta, não podendo conter rasuras, amassados ou rasgados em nenhum de seus campos.

I - A Unidade Local de Execução de Serviços onde não possui Chefia, o Supervisor Regional de Apoio deverá designar um servidor responsável por conferir todas as frequências, escanear, incluir via SGD e definir assinatura para ele Supervisor e Conferente da Delegacia Regional de Apoio, nesses casos exclui-se a assinatura manual da Chefia Imediata.

Parágrafo único. No 1º dia útil subsequente ao último dia do mês de referência trabalhado, deverá o Servidor, conferir as anotações na Folha Individual de Frequência, assinar manualmente e entregar em mãos para a Chefia Imediata ou responsável designado pela conferência:

Art. 12. O registro de frequência retratará a situação funcional do servidor, e nele deverá constar expressamente o horário de entrada, o de saída, as faltas, os atestados médicos, as férias, as licenças e outros afastamentos, que forem previamente informados à chefia imediata, bem como todos os anexos referentes ao respectivo afastamento.

Art. 13. Para o controle de frequência será considerado um período de 15 (quinze) minutos a título de tolerância, tanto para registros antecipados quanto para registros atrasados.

Art. 14. São dispensados da obrigação do Registro diário da Folha Individual de Frequência o Presidente, Vice-Presidente Executivo e motorista do Gabinete.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 15. São responsabilidades do servidor:

I - Assinar DIARIAMENTE, de forma manual, sua frequência no local onde trabalha, preenchendo os horários de entrada e saída, atentando-se para assinar, a partir do primeiro dia do mês, o campo onde consta o seu nome;

II - Ao sair de férias, deixar sua frequência devidamente regularizada;

III - Anexar à frequência todas as justificativas originais referentes às suas ausências (atestados médicos, folga do aniversário, entre outros), conforme disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

IV - Obrigatoriamente no 1º dia útil subsequente ao último dia do mês de referência trabalhado, deverá o Servidor, conferir as anotações na Folha Individual de Frequência, assinar manualmente e entregar em mãos a Chefia Imediata.

Art. 16. São responsabilidades da Chefia Imediata:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

II - Conferir juntamente com um servidor designado na Unidade para esta função, todos os campos a serem preenchidos na Folha Individual e a inclusão dos anexos, após a devida conferência, assinar manualmente e carimbar as frequências individuais de seus subordinados, escanear em ordem alfabética e inserir o arquivo em formato PDF no sistema SGD, assinar digitalmente e definir assinatura para o conferente.

Após colher todas as assinaturas tramitar via SGD para o Responsável/Conferente por cada Unidade, atentando-se para que estejam anexadas de forma digital todas as justificativas originais referentes às ausências, e, no caso de ausências injustificadas, proceder com o lançamento de faltas na frequência;

III - Tramitar ao conferente do Gabinete do Presidente/Vice-Presidente Executivo, Diretoria ou RH/Regional ao qual pertencer, até o 3º dia útil de cada mês, todas as frequências de sua responsabilidade;

IV - Manter as frequências individuais em formato físico sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas, devendo organizar em arquivo mensal, contendo capa com número do SGD de envio (Modelo disponível no anexo III a este), em ordem alfabética, encadernado, e após o fechamento de cada ano colocar em Caixa Box e enviar ao Chefe Mediato do Gabinete do Presidente/Vice-Presidente Executivo, Diretoria ou RH/Regional ao qual pertencer;

V - Notificar o servidor no caso de atraso na entrega da Folha Individual de Frequência.

VI - Enviar para Comissão permanente de sindicância do Órgão, notificação que não for atendida no prazo determinado, para as providências cabíveis.

Parágrafo Único. O chefe imediato deverá assinar manualmente e digitalmente a frequência dos servidores que a ele estiverem subordinados.

Art. 17. São responsabilidades dos conferentes do Gabinete da Presidência, da Vice-Presidência Executiva, Diretorias e Delegacias Regionais de Apoio:

I - Orientar os servidores sobre suas responsabilidades no serviço público e sobre as normas existentes;

II - Conferir se todas as frequências estão assinadas pelo servidor e pelo Chefe Imediato manualmente e digitalmente, verificando se foi preenchido o horário de entrada e saída;

III - Verificar se todas as ausências estão com suas respectivas justificativas originais em anexo, digital;

IV - Preencher todos os dados referentes aos dias trabalhados, faltas e demais observações no relatório mensal de frequência, conforme anexo II;

V - Conferir, assinar digitalmente e tramitar via SGD ao Departamento de Controle de Frequência do Escritório Central até o 5º dia útil de cada mês, tendo em vista a necessidade de lançamento de faltas e/ou atrasos;

VI - Justificar via Memorando para a Gestão de Recursos Humanos do Escritório Central, caso ocorra atraso no envio digital das Folhas Individuais de Frequência.

VII - Comunicar para a Chefia Mediata, as pendências informadas pelo Rh, a fim de que o mesmo notifique a Chefia Imediata.

VIII - Encaminhar para o Setor de Almoxarifado em Palmas via Memorando, Caixa Box anual, contendo Frequências individuais mensal de servidores em formato físico;

Parágrafo Único. Em casos de licenças médicas e licença maternidade, deverá ser encaminhada de forma digital, via SGD, devidamente anexada à frequência individual, a cópia do diário de concessão da referida licença e/ou despacho da Junta Médica Oficial do Estado. O mesmo procedimento deverá ser adotado para os casos de cessões, licenças para tratar de interesses particulares, bem como outros afastamentos de servidores que permanecem ligados ao órgão, até que retornem ao exercício de suas atividades.

Art. 18. São responsabilidades da Gestão de Recursos Humanos do Escritório Central:

I - Orientar os conferentes do Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio acerca dos procedimentos dispostos nesta Portaria;

II - Conferir e manter os relatórios de Frequência e as frequências individuais digitais sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;

III - Verificar mensalmente as informações de faltas e/ou atrasos para desconto no mês subsequente ao do ocorrido;

IV - Disponibilizar aos servidores as informações que solicitarem sobre suas frequências digitais.

V - Notificar Secretário-Geral do Gabinete da Presidência, Secretário(a) do Gabinete da Vice-Presidência Executiva, Diretor e Supervisor Regional de Apoio no caso de atraso no envio digital das Folhas Individuais de Frequência de servidores.

CAPÍTULO VI DA JORNADA E DOS HORÁRIOS DE TRABALHO

Art. 19. O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme Lei, horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos arts. 19, §1º, §2º, 112, 113 e 115 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 20. A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

Art. 21. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime integral e de exclusiva dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública.

Art. 22. É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia anuência do chefe imediato, sujeitando-se às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. É expressamente proibido ao servidor:

I - Assinar digitalmente ou manualmente a frequência de outro servidor sob qualquer motivo;

II - Ausentar-se do local de trabalho, após o registro do ponto de entrada, sem justificativa a sua chefia imediata.

Art. 24. Ficam incumbidos ao Presidente, Vice-Presidente Executivo, Diretores e Supervisores Regionais de Apoio de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

Art. 25. O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Art. 26. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência do servidor, a devida apuração dar-se-á através de abertura de sindicância, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, à Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 27. O não cumprimento dos procedimentos supramencionados poderá causar prejuízos aos servidores, no recebimento do seu vencimento.

Art. 28. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável.

Art. 29. Para os fins desta Portaria, serão considerados todos os registros realizados a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

ANEXO I - Folha Individual de Frequência




FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA

Nome: ANA PAULA DUARTE DE SOUSA Matrícula/Funcional: 11584319-2 CPF: 010.304.991-60

Cargo: Assessor/Comissionado III-CA-3

Regional: Palmas-TO Unidade de lotação: Escritório Central Mês de Referência: Setembro/2021

DIA	HORA	ASSINATURA	HORA	ASSINATURA	HORA	ASSINATURA	HORA	ASSINATURA
01								
02								
03								
04	--	Sábado	--	Sábado	---	Sábado	---	Sábado
05	--	Domingo	--	Domingo	---	Domingo	---	Domingo
06								
07	FERIADO - Dia da Independência do Brasil							
08	FERIADO - Dia da Padroeira do Tocantins							
09								
10								
11	--	Sábado	--	Sábado	---	Sábado	---	Sábado
12	--	Domingo	--	Domingo	---	Domingo	---	Domingo
13								
14								
15								
16								
17								
18	--	Sábado	--	Sábado	---	Sábado	---	Sábado
19	--	Domingo	--	Domingo	---	Domingo	---	Domingo
20								
21								
22								
23								
24								
25	--	Sábado	--	Sábado	---	Sábado	---	Sábado
26	--	Domingo	--	Domingo	---	Domingo	---	Domingo
27								
28								
29								
30								

Estou ciente de todas as informações aqui prestadas e assumo minha responsabilidade.

Confirmo que estou de acordo com todas as informações.

Confirmo que a frequência foi conferida por mim e que não constam pendências.

ANA PAULA DUARTE DE SOUSA
Assinatura por Extensão Digital

Chefe Imediata
Assinatura com Carimbo Digital

Conferente da Frequência
Assinatura Digital

ANEXO II - Relatório de Frequência Mensal




ANEXO II da Portaria 243/2021 - Relatório Mensal de Frequência-Nº @@@txt_identificacao@@@

SGD: @@nup_protocolo@@@

DELEGACIA REGIONAL DE APOIO DE ARAGUAINA

Mês de Referência - SETEMBRO/2021

Ord.	Nome do Servidor	Lotação do Servidor	Quant. de dias trabalhados	Quant. de dias de falta	Afastamentos/Observações*
1					
2					
3					
4					
5					

* Afastamentos/Observações: inserir informações referentes a faltas, férias, licenças, atestados médicos e outros.

Atesto, sob as penas da Lei, a conferência minuciosa das informações aqui prestadas e que todas estão em conformidade com a frequência individual dos servidores acima relacionados.

Assinado Digitalmente
Nome do Servidor(a)
Responsável pela Conferência

Atesto, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas quanto à frequência dos servidores acima relacionados.

Assinado Digitalmente
ROLSTON PEREIRA OLIVEIRA

ANEXO III - Capa de Frequência





Qd. 302 Norte, Av. NS - Q2, Q11 Lts. 1 e 2
Palmas - Tocantins - CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 321-3101
www.ruraltins.to.gov.br

SGD: 2021/34499/00...

(Observação colocar o nº de SGD que foi gerado após inclusão das Folhas Individuais de Frequência)

Unidade Local de Execução de Serviços de ...

Frequência Individual de Servidores Mês de Competência: 09/2021



“Suba o primeiro degrau com fé. Não é necessário que você veja toda a escada, apenas dê o primeiro passo.”
(Martin Luther King)

Chefe Imediata: Nome Completo
Nome do Conferente do RH Responsável: Nome Completo

PORTARIA Nº 251/2021-GABPRES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 221, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE Nº 5.901:

Onde se lê: 05 de julho a 08 de agosto

Leia-se: 05 de julho a 03 de agosto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 060/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2017/34511/000645, apenso ao processo nº 2021/34511/000082, com origem na Certidão de Inteiro Teor, matrícula nº 1.082, datada de 09 de outubro de 1984, expedida em 30 de junho de 2021 pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Deus Ajuda, com área total de 93,7330 hectares (noventa e três hectares, setenta e três ares e trinta centiares), situado no município de Goiatins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LLIG-M-0129 de coordenadas N 9.152.659,120m e E 240.876,396m; situado no limite da Fazenda Deus Ajuda, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Deus Ajuda; Espólio, Veronília Costa Bezerra, matrícula R-1-1.107, com o azimute de 96°08'08" e distância 800,85m, até o vértice LLIG-M-0131 de coordenadas N 9.152.573,523m e E 241.672,661m; situado no limite da Fazenda Deus Ajuda, com limite da Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal que liga Carolina - MA a Goiatins - TO, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°06'26" e 47,22m, até o vértice LLIG-P-0179 de coordenadas N 9.152.529,399m e E 241.689,504m; 158°45'01" e 50,26m, até o vértice LLIG-P-0180 de coordenadas N 9.152.482,556m e E 241.707,720m; 163°35'42" e 117,33m, até o vértice LLIG-P-0181 de coordenadas N 9.152.370,003m e E 241.740,857m; 188°25'39" e 158,44m, até o vértice LLIG-P-0182 de coordenadas N 9.152.213,271m e E 241.717,636m; 189°58'41" e 136,35m, até o vértice LLIG-P-0183 de coordenadas N 9.152.078,980m e E 241.694,010m; 180°48'51" e 193,75m, até o vértice LLIG-P-0185 de coordenadas N 9.151.885,249m e E 241.691,257m; 179°57'00" e 185,90m, até o vértice LLIG-M-0099, de coordenadas N 9.151.699,347m e E 241.691,419m; situado no limite da Estrada Vicinal, que liga Goiatins - TO a Carolina - MA, com o limite da Fazenda BNB, proprietário Ivan Rodrigues Correia e Outro, matrícula R-4-1.459; deste, segue confrontando com a Fazenda BNB, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°54'47" e 636,68m, até o vértice LLIG-M-0100 de coordenadas N 9.151.620,796m e E 241.059,599m; 321°27'57" e 41,61m, até o vértice LLIG-M-0128, de coordenadas N 9.151.653,347m e E 241.033,675m; situado no limite da Fazenda BNB, com o limite da margem direita do Ribeirão Piranhas; deste, segue confrontando com este último, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°08'11" e 24,51m, até o vértice LLIG-P-0150 de coordenadas N 9.151.674,387m e E 241.021,101m; 255°31'57" e 35,52m, até o vértice LLIG-P-0151 de coordenadas N 9.151.665,514m e E 240.986,711m; 331°55'45" e 52,57m, até o vértice LLIG-P-0152 de coordenadas N 9.151.711,899m e E 240.961,974m; 303°10'45" e 56,11m, até o vértice LLIG-P-0153 de coordenadas N 9.151.742,605m e E 240.915,013m; 61°47'19" e 29,03m, até o vértice LLIG-P-0154 de coordenadas N 9.151.756,328m e E 240.940,594m; 319°36'21" e 24,36m, até o vértice LLIG-P-0155 de coordenadas N 9.151.774,878m e E 240.924,810m; 333°21'16" e 16,84m, até o vértice LLIG-P-0156 de coordenadas N 9.151.789,931m e E 240.917,257m; 8°44'51" e 42,56m, até o vértice LLIG-P-0157 de coordenadas N 9.151.831,993m e E 240.923,729m; 72°11'41" e 19,48m, até o vértice LLIG-P-0158 de coordenadas N 9.151.837,949m e E 240.942,274m; 315°28'52" e 50,61m, até o vértice LLIG-P-0159 de coordenadas N 9.151.874,036m e E 240.906,788m; 267°48'58" e 42,70m, até o vértice LLIG-P-0160 de coordenadas N 9.151.872,409m e E 240.864,122m; 288°52'39" e 58,67m, até o vértice LLIG-P-0161 de coordenadas N 9.151.891,393m e E 240.808,603m; 61°41'36" e 19,53m, até o vértice LLIG-P-0162 de coordenadas N 9.151.900,652m e E 240.825,794m; 301°21'54" e 36,80m, até o vértice LLIG-P-0163 de coordenadas N 9.151.919,804m e E 240.794,375m; 284°14'15" e 30,09m, até o vértice LLIG-P-0164 de coordenadas N 9.151.927,205m e E 240.765,207m; 48°38'48" e 28,80m, até o vértice LLIG-P-0165 de coordenadas N 9.151.946,236m e E 240.786,829m; 331°06'33" e 31,08m, até o vértice LLIG-P-0166 de coordenadas N 9.151.973,444m e E 240.771,815m; 349°09'47" e 50,29m, até o vértice LLIG-P-0167 de coordenadas N 9.152.022,836m e E 240.762,360m; 251°15'55" e 16,63m, até o vértice LLIG-P-0168 de coordenadas N 9.152.017,496m e E 240.746,615m; 216°43'13" e 34,29m, até o vértice LLIG-P-0169 de coordenadas N 9.151.990,012m e E 240.726,114m; 251°00'52" e 14,48m, até o vértice LLIG-P-0170 de coordenadas N 9.151.985,301m e E 240.712,421m; 303°09'12" e 29,79m, até o vértice LLIG-P-0171 de coordenadas N 9.152.001,591m e E 240.687,483m; 245°18'35" e 27,11m, até o vértice LLIG-P-0172 de coordenadas N 9.151.990,268m e E 240.662,854m; 202°58'46" e 32,62m, até o vértice LLIG-P-0173 de coordenadas N 9.151.960,234m e E 240.650,118m; 257°33'15" e 42,59m, até o vértice LLIG-P-0174 de coordenadas N 9.151.951,056m e E 240.608,533m; 254°48'18" e 49,45m, até o vértice LLIG-P-0175 de coordenadas N 9.151.938,095m e E 240.560,812m; 241°57'50" e 50,19m, até o vértice LLIG-P-0176 de coordenadas N 9.151.914,504m e E 240.516,511m; 250°38'26" e 44,60m, até o vértice LLIG-P-0177 de coordenadas N 9.151.899,718m e E 240.474,429m; 289°45'07" e 42,54m, até o vértice LLIG-P-0178 de coordenadas N 9.151.914,094m e E 240.434,393m; 308°35'32" e 16,82m, até o vértice LLIG-M-0130, de coordenadas N 9.151.924,587m

e E 240.421,245m; situado no limite da margem direita do Ribeirão Piranhas, com a Fazenda Deus Ajuda; proprietária Espólio de Veronília Costa Bezerra, matrícula R-1-1.107, deste, segue confrontando com este último, com o azimute de 31°47'03" e distância 864,12m, até o vértice LLIG-M-0129 de coordenadas N 9.152.659,120m e E 240.876,396m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Goiatins - TO, comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 121/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no exercício de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.934/94, incisos V e XVII do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e com fulcro na Instrução Normativa DREI nº 11, de 5 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula funcional nº 11223120-1, CPF: XXX.XXX.X55-20, como responsável pela autenticação de livros contábeis ou não, mediante conferência prévia dos termos de abertura e de encerramento em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017 20570 000049

CONTRATO: 15/2017

TERMO ADITIVO: 04/2021

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 180000360

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Contratado: EMPRESA OI S/A

CNPJ Nº 76.535.764/0001-43

Objeto: Alteração da Clausula Quarta, qual prorroga o período da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 47.553,58 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Data de Assinatura: 15/10/2021.

Signatários:

Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS

Leandro Marques da Silva - Representante da Empresa OI S/A

Álvaro Carlini - Representante da Empresa OI S/A

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 396/2021/GABREITOR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, com base na Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras personalizadas com humor, para proferir palestra com o Tema: "Protagonismo é tudo", a ser ministrada no evento de comemoração ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 27 de outubro de 2021, no horário de 15h às 16h30min;

Considerando que a empresa a ser contratada possui experiência na área de serviços de palestras, conforme portfólio da empresa e notas fiscais, anexa aos autos;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 168/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2021/20321/000777, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 25, II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa: AGÊNCIA Q9 CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.900/0001-97 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para realização de palestra personalizada com humor, com o Tema: "Protagonismo é tudo", a ser ministrada no evento de comemoração ao Dia do Servidor Público, tendo em vista que a empresa apresentou documentação comprobatória para prestação dos serviços ora contratados, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000777.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 397/2021/GABREITOR,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS (Tipo Uniformes Institucional), destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 164/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000783, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS (Tipo Uniformes Institucional), destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 21.643,00 (Vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais), em favor da empresa: J S CONFECÇÕES BORDADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.306.207/0001-94), sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000783.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas/TO, 13 de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/20321/000528

Contrato Nº: 018/2019

Termo Aditivo: 2º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Pearson Education do Brasil Ltda

CNPJ: 01.404.158/0018-38

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2019, para continuidade na prestação dos serviços de acesso ao acervo bibliográfico digital (Biblioteca Virtual); Reajuste de preços

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0101.666666

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2021

Vigência: 05/09/2021 a 04/09/2022

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Heloisa Moutinho Avilez Guerato - Diretora da Contratada;

Juliano de Melo Costa - Diretor da Contratada

EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2021/20321/000798.

Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional nº 15/2021/GABREITOR.

Signatários: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Fundação Aroeira.

Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para Fundação Aroeira, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01450.011950/2010-12 - IPHANº

Contrapartida: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas assim discriminadas: 1ª parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total e 2ª parcela correspondente a 40% (quarenta) por cento do valor total.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 07/10/2021.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-52/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de insumos agropecuários (fertilizantes, defensivos, sementes e arame/telas), aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000771:

ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI - ME
CNPJ: 23.883.852/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
14	Sementes de Sorgo. Material forrageiro devidamente embalado.	Saco 8kg	03	R\$ 54,99	R\$ 164,97
15	Semente de panicum maximum Cultivar Mombaça; Valor Cultural mínimo 35%; Pureza mínima 80%.	KG	20	R\$ 71,99	R\$ 1.439,80
31	Estereo de Caprino. Produto embalado.	Saco 8kg	03	R\$ 70,90	R\$ 212,70
32	Cama de Frango. Produto embalado.	Saco 8kg	08	R\$ 70,00	R\$ 560,00
33	Ração para aves de corte na fase pré-inicial. Parâmetros de qualidade: Umidade (máx.) 130g/kg, Proteína Bruta (miN%) 220g/kg, Extrato Etéreo (miN%) 30g/kg, Fibra Bruta (máx.) 50g/kg, Matéria Mineral (máx.) 90g/kg, Cálcio (máx.) 18g/kg, Fósforo (miN%) 6.000mg/kg, Lisina (miN%) 10.000mg/kg, Metionina (miN%) 5.000mg/kg.	Saco 40kg	05	R\$ 226,60	R\$ 1.133,00
34	Ração para aves de corte na fase inicial. Parâmetros de qualidade: Umidade (máx.) 130 g/kg, Proteína Bruta (miN%) 160g/kg, Extrato Etéreo (miN%) 25g/kg, Fibra Bruta (máx.) 65g/kg, Matéria Mineral (máx.) 100g/kg, Cálcio (máx.) 22g/kg, Fósforo (miN%) 6.000mg/kg, Lisina (miN%) 5.000 mg/kg, Metionina (miN%) 2.000mg/kg.	Saco 40kg	03	R\$ 216,60	R\$ 649,80
35	Ração para aves de corte na fase de crescimento. Parâmetros de qualidade: Umidade (máx.) 130g/kg, Proteína Bruta (miN%) 190g/kg, Extrato Etéreo (miN%) 35g/kg, Fibra Bruta (máx.) 60g/kg, Matéria Mineral (máx.) 85g/kg, Cálcio (máx.) 15g/kg, Fósforo (miN%) 5.500mg/kg, Lisina (miN%) 8.000mg/kg, Metionina (miN%) 4.000mg/kg.	Saco 40kg	06	R\$ 209,50	R\$ 1.257,00
36	Ração para aves de corte na fase de terminação (fase final). Parâmetros de qualidade: Umidade (máx.) 130g/kg, Proteína Bruta (miN%) 175g/kg, Extrato Etéreo (miN%) 25g/kg, Fibra Bruta (máx.) 50g/kg, Matéria Mineral (máx.) 70g/kg, Cálcio (máx.) 13g/kg, Fósforo (miN%) 5.000mg/kg, Lisina (miN%) 8.000mg/kg, Metionina (miN%) 3.000mg/kg.	Saco 40kg	6	R\$ 201,50	R\$ 1.209,00
37	Casca de arroz (cama para aviário)	Saco 8kg	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
38	Cal Virgem. Produto embalado sendo este registrado no MAPA	Saco 20kg	04	R\$ 49,99	R\$ 199,96
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 8.076,23

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ 36.181.473/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	Herbicida Agrícola Atrazina (6-chloro-N ^o -ethyl-N 4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine) com concentração mínima de 40 p/v, em suspensão concentrada. Validade: 2 anos. Registro MAPA sob nº 002008305	Saco 8kg	13	R\$ 34,90	R\$ 453,70
21	Herbicida Agrícola TRIFLURALINA (o, o, o-trifluoro-2,6-dinitro-N,N-dipropyl-pyridine) concentração mínima 450 g/L; Formulado em concentrado Emulsionável. Validade: 2 anos. Registro MAPA, sob nº 02438591	KG	05	R\$ 38,20	R\$ 191,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 644,70

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 46.422.275/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
11	Sementes de milho: Semente, tipo gramínea, espécie milho híbrido, transgênico com germinação mínima de 80%.	KG	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
12	Calcário agrícola Dolomítico com composição Química mínima: CaO - 42%; MgO - 5%; PN - 95%; PRNT - 85%	KG	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
13	Semente de Bracharia Brizantha, Cultivar Marandu; Valor Cultural mínimo 35% e Pureza mínima 80%.	KG	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
16	Semente de Bracharia Brizantha Cultivar BRS Platã Valor Cultural mínimo 35% e Pureza mínima 80%	KG	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
19	Substrato estéril de uso agrícola para germinação de sementes em geral (hortaliças, flores, folhagens e plantas ornamentais). Composto por matéria orgânica, fibra de coco, vermiculita, casca de pinus e nutrientes.	SACO 20KG	06	R\$ 32,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 4.373,00

MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI
CNPJ: 11.258.338/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
05	Herbicida Agrícola Glifosato: (n-(fosfonometil) glicina) - glifosato, concentração mínima 48 p/v, apresentação concentrado solúvel.	Lt	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
07	Inseticida Agrícola Deltametrina com Concentração mínima de 25% em suspensão concentrada	Lt	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
08	Inseticida Agrícola chlorpirifos: Concentração mínima (480 BR) em suspensão concentrada.	Lt	05	R\$ 49,90	R\$ 249,50
09	Herbicida Agrícola Tordon ou similar (2,4-d-trietanolamina 402 g/l + picloram-trietanolamina 103,6 g/l) formulação: concentrado solúvel.	Kg	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
10	Fungicida Agrícola a base de MANCOZEBE 640 g/kg +CIMOXANIL 80 g/kg grupo químico alquilenobis (ditiocarbamato) + acetamida Formulação: Pó Molhável.	Lt	05	R\$ 63,93	R\$ 319,65
20	Herbicida Agrícola DIUROM (3-(3,4-dichlorophenyl-1,1-dimethylurea) concentração 500 g/L em pó molhável.	Lt	05	R\$ 45,60	R\$ 228,00
22	Herbicida Agrícola MESOTRIONA (2-(4-mesy-2-nitrobenzoyl) cyclohexane-1,3-dione); Suspensão concentrada 480 g/L.	Lt	01	R\$ 213,00	R\$ 213,00
23	Inseticida Agrícola FLUBENDIAMIDA (3-iodo-N-(2-mesy-1,1-dimethylethyl)-N-(4-[1,2,2,2-tetrafluoro-1-(trifluoromethyl)ethyl]-otolyl)phthalamide) com Composição mínima 480 g/L; em Suspensão Concentrada.	Lt	01	R\$ 649,00	R\$ 649,00
24	Inseticida Agrícola ACETAMIPRIDO ((E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamide) com composição mínima 200 g/kg Granulado.	Und	01	R\$ 102,97	R\$ 102,97
25	Inseticida Agrícola METOMIL (Smethyl N-(methylcarbamoyloxy) thioacetimidate) Composição mínima com 200 g/L, com formulação concentrado solúvel.	Lt	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
26	Fungicida Agrícola TEBUCONAZO (1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) pentan-3-ol) Concentração mínima de 200 g/L; formulação concentrado emulsionável.	Lt	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 6.972,12

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
28	Tela para mangueiro - Fio zincado com 1,65mm ou 16 BWG; 1m de altura e rolo comprimento 50 mt	Metro	6	R\$ 757,00	R\$ 4.542,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 4.542,00

PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
27	Arame liso para cerca, galvanizado ovalado, - utilizado na construção de cercas para contenção de animais. carga de ruptura: 600 a 700 kgf. galvanização: camada leve. diâmetro: 2	Rolo 1.000m	5	R\$ 899,90	R\$ 4.499,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 4.499,50

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.163.447/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Fertilizante NPK 05-25-15: Fertilizante agrícola sintético; mistura com as seguintes concentrações mínima de 5% de N, 25% de P2O5 e 15% de K2O	Saco 50kg	19	R\$ 284,00	R\$ 5.396,00
02	Fertilizante Supersimples: Fertilizante agrícola sintético, material superfosfato simples concentração mínima de 16% P2O5.	Saco 50kg	10	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
03	Fertilizante Uréia agrícola: Composição química nitrogênio 45%, apresentação granulada, cor branca, prazo validade 36, aplicação plantio/cobertura.	Saco 50kg	14	R\$ 298,00	R\$ 4.172,00
04	Fertilizante Cloreto de Potássio: Fertilizante agrícola sintético, material cloreto de potássio concentração mínima de 60% K2O.	Saco 50kg	13	R\$ 298,00	R\$ 3.874,00
17	Fertilizante agrícola sintético (NPK 08-28-16) com mistura com as seguintes concentrações mínima de 8% de N, 28% de P2O5 e 16% de K2O.	Saco 50kg	04	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
18	Fertilizante sulfato de amônia: Composição química nitrogênio 20%, apresentação granulada, cor branca, prazo validade 36, aplicação plantio/cobertura.	Saco 50kg	03	R\$ 208,79	R\$ 626,37

29	Conjunto de microaspersor para irrigação com acoplamento por baioneta; acompanhado de haste de 30 cm, microtubo e conector. Pressão de serviço entre 10 e 30 mca; vazões de 36 a 195 L/h.	Cj.	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
30	Herbicida Agrícola PARAQUATE (1,1'-dimetil-4,4'-bipiridílio dicloreto); Concentração mínima de 200 g/l; concentrado solúvel SL.	Lt.	02	R\$ 146,67	R\$ 293,34
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 19.153,71

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORMANN DA ROSA
PREGOEIRO

ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

BIDDEN COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56-57/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0015/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000546:

EMPRESA: CARDOSO E FARIAS LTDA
CNPJ: 24.958.111/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Gl.	95	Santa Clara	R\$ 12,50	R\$ 11.875,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 ML, EM PACOTES 12 x 1, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Pct.	100	Santa Clara	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 13.975,00

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, EM PACOTES 6 x 1. PRODUTO COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Pct.	50	Santa Clara	R\$ 12,50	R\$ 625,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 ML, EM PACOTES 12 x 1, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Pct.	100	Santa Clara	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	ÁGUA MINERAL EMBALADA EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES. COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Pct.	50	Santa Clara	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
6	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO) COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A JANEIRO DE 2021.	Und.	20	Gyn Pack	R\$ 21,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 4.080,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO - em exercício
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

CARDOSO E FARIAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE COLETES MULTIFUNCIONAL, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminação constante de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000505:

EMPRESA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
CNPJ: 28.288.997/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Colete multifuncional sem mangas, tecido, costura, zipper e silk de primeira qualidade, BRIM LEVE 100% ALGODÃO, com dois bolsos externos com fechamento em zíper na parte da frente, fechamento frontal em zíper, com silk frente e costa com variação de texto, imagem e cor. Em tamanhos diversos (P, M, G, GG e XG). A arte será oferecida pela Diretoria de Comunicação (Dicom) junto com empenho de compra.	460	HR SERVIÇOS	R\$ 58,99	R\$ 27.135,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 27.135,40

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - em exercício

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO
Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2020/20321/000659, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, elaborado e conduzido em conformidade ao Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total as respectivas empresas:

ITEM 2 - adjudicado e homologado em favor da empresa NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 21.487.782/0001-05, pelo valor total de R\$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais).
ITEM 3 - adjudicado e homologado em favor da empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF., CNPJ: 33.479.392/0001-72, pelo valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);

ITENS 7, 8, 9 e 18 - adjudicados e homologados em favor da empresa CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ: 28.732.430/0001-17, pelo valor total de R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais);

ITENS 4, 5, 10 e 13 - adjudicados e homologados em favor da empresa COMERCIAL TRESACORDES EIRELI, CNPJ: 32.850.995/0001-76, pelo valor total de R\$ 12.360,36 (doze mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos);

ITENS 15, 16, 17, 19 - adjudicados e homologados em favor da empresa A/V SOLUÇÕES PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD., CNPJ: 35.919.930/0001-28, pelo valor total de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);

ITENS 1 e 20 - adjudicados e homologados em favor da empresa HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, CNPJ: 40.689.972/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.208,28 (mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos);

ITENS 12 e 14 - adjudicados e homologados em favor da empresa TOPSELLER 7 BRASIL LTDA, CNPJ: 41.068.389/0001-94, pelo valor total de R\$ 41.162,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais).

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS referentes aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores a seguir relacionados:

1. CÂMPUS PARAÍSO

TERMO Nº: 081/2020

PROCESSO Nº 2020/20321/000081

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Wolfgang Teske

Matrícula 820707

FUNÇÃO: Professor Universitário III

Objeto: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 081/2020, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: 4259,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/201/SEFAZ

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Vigência: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 01/09/2021 a 02/02/2022.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- Wolfgang Teske - Compromissado.

1. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 645/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Jeany Castro dos Santos

CÓDIGO DA VAGA: -

Matrícula 820888

Objeto: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 645/2020, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Vigência: 12 (doze) meses, de 09/09/2021 a 08/09/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

Data da Assinatura: 9 de setembro de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- Jeany Castro dos Santos - Compromissada.

TERMO Nº: 1220/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Marcia Mesquita Vieira

CÓDIGO DA VAGA: SS2001

Matrícula 820890

Objeto: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 1220/2020, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Vigência: 12 (doze) meses, de 16/09/2021 a 15/09/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- Marcia Mesquita Vieira - Compromissada.

TERMO Nº: 1289/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Juraildes Barreira Nunes

CÓDIGO DA VAGA: SS4004

Matrícula 820891

Objeto: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 1289/2020, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Vigência: 12 (doze) meses, de 30/09/2021 a 29/09/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- Juraildes Barreira Nunes - Compromissada.

TERMO Nº: 663/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Maria Tereza Ribas Sabará

CÓDIGO DA VAGA: GE4007

Matrícula 820892

Objeto: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 663/2020, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Vigência: 12 (doze) meses, de 21/09/2021 a 20/09/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- Maria Tereza Ribas Sabará - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021/ADM
DISPENSA Nº 017/2021/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2021/ADM**

Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE NOTÍCIAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO DE ENTREVISTAS, TEXTOS E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO PORTAL DE NOTÍCIAS DE MAIOR VISIBILIDADE E ALCANCE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22. CONTRATADO: CT COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.378.600/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 4.266,00. VIGÊNCIA: 11/10/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Outubro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2018/ADM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018/ADM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE A SER REALIZADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 007/2018/ADM, firmado no dia 24 de Abril de 2018 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Fica aditivado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sendo do dia 11/08/2021 ao dia 09/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2018/ADM, firmado no dia 24 de Abril de 2018.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2018/ADM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018/ADM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE A SER REALIZADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 007/2018/ADM, firmado no dia 24 de Abril de 2018 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Fica aditivado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sendo do dia 14/04/2021 ao dia 11/08/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 007/2018/ADM, firmado no dia 24 de Abril de 2018.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 156/2021/FMS julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ROSA EM ALVORADA/TO. Contrato 021/2021/FMS - Contratada: CONSTRUTORA RG & URBANIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 42.628.696/0001-45. Valor: R\$ 387.412,52 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 13/10/2021. Vigência: 06 meses a partir da data da assinatura, data da assinatura 13/10/2021.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de outubro 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 018/2021, tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 03/11/2021 às 14:00hs. Cujo objeto é aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07h00 às 17h00, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 15 de outubro de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 016/2021, tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 04/11/2021 às 08:00hs. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07h00 às 17h00, através do site: www.araguacu.to.gov.br, ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 15 de outubro de 2021.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Araganã- TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Araguaia, nº S/n, Centro, CEP: 77.855.000, Araganã- TO, a:

TOMADA DE PREÇOS 001/2021. Abertura dia 03/11/2021 as 09h 00min, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico CBUQ em Ruas e Avenidas de Araganã-TO, conforme contrato de Repasse Nº 906882/2020/MDR/CAIXA e Proposta 023869/2020 mais especificações contidas no memorial descritivo e demais Anexos do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3428-1144, (63) 9 92067793 e na sala da CPL.

Elton Conceição de Sousa
Presidente CPL
14/10/2021

CARIRI DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a o Decreto Legislativo Federal de Calamidade Pública nº 06, de 20 de março de 2020; a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e suas alterações; o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, que regulamenta a Lei Aldir Blanc; e ainda a Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO a necessidade de socorro emergencial às atividades artísticas e culturais desenvolvidas no âmbito do município de Cariri do Tocantins - TO, CONSIDERANDO a abertura de edital de premiação denominado "PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Cariri do Tocantins - 2021", CONSIDERANDO a necessidade de organizar equipe de responsável pelo presente certame, resolve: É INSTITUÍDA "COMISSÃO DE AVIAÇÃO E SELEÇÃO", formada pelos seguintes Servidores Públicos: ADRIANA SOUZANERES - CPF: 016.827.991-66; VILANI PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 003.663.271-60; ELEUMALUCIANO DA SILVA - CPF: 901.981.661-68; NEILMA BENTO DE CARVALHO - CPF: 589.044.331-34; RICARDO ALVES DE ARAÚJO - CPF: 001.287.871.55. É dada a Comissão aqui instituída poderes para publicar portarias de resultados preliminares e definitivos, julgarem projetos culturais e recursos, retificar o edital e atos referentes a este certame, organizar contratos e assinaturas de termos de adesão e acompanhar execução e prestação de contas dos projetos premiados e dirimir qualquer dúvida referente a este edital de premiação.

VANDELEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais do município de Cariri do Tocantins. As inscrições serão no período de 18 de outubro a 26 de outubro de 2021. O edital deverá ser solicitado no e-mail: semecadm.cariri@gmail.com, ou retirado no site: www.cariri.to.gov.br, mais informações, através do fone: (0xx63) 3383-1283.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2021.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, por intermédio de sua comissão permanente, após decisão contida no Processo Judicial nº 0004814-03.2020.8.27.2726, a qual revogou a decisão anterior que suspendeu os trâmites licitatórios do teor deste aviso, informa a continuidade do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA 002/2020, oriundo do Processo 005/2020, do tipo técnica e preço, com o objetivo de realizar CONCESSÃO de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, composto pelo projeto, construção, melhorias, ampliação, revisão, operação e manutenção das unidades integrantes do sistema físico, operacional e gerencial final de esgoto sanitário, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, bem como a prestação dos serviços complementares, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em conformidade com as Leis Municipais nºs 566/2019 e 574/2020. A entrega dos envelopes se dará até as 08h00 do dia 03 de dezembro de 2021, a abertura e julgamento da seção dar-se-á as 08h00 do mesmo dia, sito à Avenida Pará, nº 178, Centro, CEP: 77.685-000, na sala da CPL.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados de 2ª a 6ª feiras em horário de funcionamento do órgão na sala da CPL e no site: www.doisirmãos.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins, 14 de outubro de 2021.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

FÁTIMA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 707/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FÁTIMA, Estado do Tocantins, MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório sob Nº 707/2021, e conseqüentemente a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o número 001/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, a revogação se faz necessário para adequações a quantidades dos itens licitados e a inclusão de alguns itens.

Considerando que, devido o aumento da demanda do uso em alguns medicamentos a quantidade da licitação atual não suportara os fornecimentos pelo período de 12 meses, sendo que alguns itens já foram pedidos todas as suas quantidades.

Considerando relatório de processos do conselho regional de medicina do Tocantins - CRM-TO, departamento de fiscalização, notificando sobre alguns medicamentos que não se encontra para distribuição no município, pois os mesmo não se encontram licitados. Sendo assim será tomada as providencias para o ajuste, adequamento, e inclusão de itens para um novo procedimento licitatório, ficando assim o processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2021, REVOGADO em todos seus termos.

Fátima - TO, 14 de outubro de 2021.

MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIM
Gestora Municipal

GOIATINS

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51. Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos junto a frota de veículos deste executivo municipal e demais Fundos". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundo Municipal de Saúde, de Educação e de Assistência Social, CONTRATADAS: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME CNPJ: 04.238.185/0001-28 foi a detentora do lote III ofertando maior desconto para aquisição de peças (15%) e menor valor para mão de obras (hora/homem) no valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e Lote IV - ofertando maior desconto para aquisição de peças (18%) e menor valor para mão de obras (hora/homem) no valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Já a empresa I. B. DE SOUZA LTDA CNPJ: 30.774.894/0001-38 foi a detentora dos demais lotes: Lote I ofertando maior desconto para aquisição de peças (14%) e menor valor para mão de obras (hora/homem) no valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Lote II - ofertando maior desconto para aquisição de peças (14%) e menor valor para mão de obras (hora/homem) no valor R\$ 70,00 (setenta reais); e Lote V - ofertando maior desconto para aquisição de peças (14%) e menor valor para mão de obras (hora/homem) no valor R\$ 110,00 (cento e dez reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 13/10/2021.

Goiatins/TO, 14 de outubro de 2.021.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021**

PREGÃO Eletrônico nº 03/2.021. Processo Licitatório nº 023/2.021. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0K sendo: 03 (três) ambulâncias tipo Fiat Estrada Endurance 1.4 CS adaptada para Ambulância tipo "A" para Simples Remoção, ano/modelo 2021/2021 e 01 (um) Veículo tipo Peugeot Expert Minibus ano/modelo: 2021/2021, enviaçada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86. Contratado: P G AGUIAR VIEIRA (EMPÓRIO EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, com sede na ROD BR 316, Vila Olímpica, nº 1996, Município de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP: 65.309-899. Do valor global dos lotes I e II: R\$ 514.950,00 (Quinhentos e Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 03.15.122.1326.2.056; 03.15.10.301.1350.1.052; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assinatura do contrato 13/10/2021. Vigência: de 13/10/2021 à 31/12/2021.

Goiatins - TO, 14 de outubro de 2021.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento, recarga e manutenção preventiva e corretiva de impressoras para atender as demandas da administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 29 de outubro de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ**DECRETO MUNICIPAL Nº 0387/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

"CONTRATA SERVIDOR APROVADO NO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo artigo 319 da Lei Orgânica do Município de Paran , Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo p blico depende de aprova o em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 723/2019 que homologou o resultado final do I Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo do Município de Paranã, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a candidata abaixo relacionada para exercer a função do cargo de contratação temporária, igualmente indicados abaixo, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado a que se submeteram na forma da Lei:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO
000535	067.794.161-77	LAIS DA SILVA BISPO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art. 2º Em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, os nomeados gozarão de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

§1º A requerimento do interessado, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

§2º Se a posse não se der no prazo previsto, o ato de provimento ficará sem efeito, independente de declaração, pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior.

Art. 3º No ato da posse deverão ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital nº 001/2019 do I Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2º ensejará a perda dos direitos decorrentes da nomeação do candidato.

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÃ, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 29 de outubro de 2021, Pregão Presencial SRP nº 009/2021, Processo Administrativo nº 1240/2021, Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada em implantação e locação de softwares web, compreendendo os módulos de sistema Contábil e Financeiro, Recursos Humanos, Gestão de Compras e Licitação, Banco de Dados, Almoxarifado, Arrecadação, Patrimônio, Protocolo, Tesouraria, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica e Portal de Transparência Para o Município, e órgãos participantes, fundos municipais de: Saúde, Assistência Social e Secretaria de Educação de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes
Pregoeiro Geral

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 FMS - Processo administrativo nº 2021007325. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2021 FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - D & G COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.286.150/0001-53, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor total de R\$ 70.998,00 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais); 02 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.784.976/0002-95, vencedora do item: 10, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Importa-se a presente ARP na importância total de R\$ 73.198,00 (setenta e três mil, cento e noventa e oito reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações no site: www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional-TO, 22 de setembro de 2021.

LORENA MARTINS VILELA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 - FMS**

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021007325, adjudicado às empresas: 01 - D & G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.286.150/0001-53, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor total de R\$ 70.998,00 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais); 02 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.784.976/0002-95, vencedora do item: 10, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 73.198,00 (setenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

Porto Nacional - TO, 13 de setembro de 2021.

Sérgio Avelino do Nascimento Santos
Pregoeiro Oficial

SANDOLÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - ADM**

CONTRATO Nº 018/2021-CTL-ADM
Processo Administrativo Nº 190/2021- ADM
Objeto: CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
Contratado: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.997/0001-46
DATA ASSINATURA: 15/10/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 135.615,34 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Tomada de Preço 001/2021-ADM, do Processo Administrativo 190/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE SANDOLÂNDIA-TO; Sendo a empresa vencedora HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.288.997/0001-46, no valor total de R\$ 135.615,34 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), nos termos desta Tomada de Preço 001/2021-ADM; e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Sandolândia - TO, 14 de outubro de 2021.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal de Sandolândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.288.997/0001-46, no valor total de R\$ 135.615,34 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Determino, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Sandolândia - TO, aos 13 de outubro/2021.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2021 - ADM**

Oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 017/2021- ADM. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 36/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as Empresas: T I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 21.598.111/0001-11, vencedora dos itens: 1/4, 1/5, 1/7, 1/10, 1/18, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/40, 1/47, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, perfazendo o valor de R\$ 27.110,54; WENDER RODRIGUES BARROS, CNPJ Nº 13.485.088/0001-20, vencedora dos itens: 1/2, 1/17, 1/20, 1/29, 1/38, 1/41, 1/46, perfazendo o valor de R\$ 26.679,88; E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 36.118.557/0001-79, vencedora dos itens: 1/8, 1/13, 1/15, 1/25, 1/26, 1/30, 1/37, 1/42, 1/48, 1/50, 1/51, perfazendo o valor de R\$ 43.221,64; STORTE E FONTES LTDA, CNPJ Nº 13.027.126/0001-00, vencedora dos itens: 1/6, 1/11, perfazendo o valor de R\$ 473,70; INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, vencedora do item: 1/45, perfazendo o valor de R\$ 2.212,00; SANTOS & BARROS, CNPJ Nº 40.760.370/0001-41, vencedora dos itens: 1/1, 1/3, 1/12, 1/14, 1/16, 1/19, 1/27, 1/28, 1/39, 1/43, 1/44, 1/49, perfazendo o valor de R\$ 29.284,99; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, vencedora dos itens: 1/9, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/59, perfazendo o valor de R\$ 55.023,33. Totalizando o Valor Total da ARP de R\$ 184.006,08 (cento e oitenta e quatro mil e seis reais e oito centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/10/2022 e estará disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - ADM

Oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 018/2021 - ADM. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 268/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as Empresas: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 1/8, 1/15, 1/17, 1/20, 1/26, 1/29, 1/37, 1/40, 1/53, perfazendo o valor de R\$ 47.545,91; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, vencedora do item: 1/16, perfazendo o valor de R\$ 5.500,00; LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI, CNPJ Nº 19.606.697/0001-77, vencedora do item: 1/7, perfazendo o valor de R\$ 11.550,00; BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 1/5, 1/25, 1/38, 1/47, 1/69, 1/70, 1/75, 1/91, perfazendo o valor de R\$ 66.740,00; INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, vencedora dos itens: 1/4, 1/43, 1/46, 1/48, 1/87, 1/88, 1/92, 1/95, 1/97, perfazendo o valor de R\$ 87.293,00; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, vencedora dos itens: 1/18, 1/23, 1/45, 1/50, 1/54, 1/56, 1/61, 1/68, 1/74, 1/76, 1/80, 1/94, 1/98, 1/100, perfazendo o valor de R\$ 81.440,00; MEGA - COM. VAR. E ATAC. DE EQUIP DE INFOR & PAPELARIA, CNPJ Nº 28.734.781/0001-67, vencedora dos itens: 1/2, 1/30, 1/55, 1/60, 1/63, 1/77, 1/83, 1/93, perfazendo o valor de R\$ 110.681,00; T I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 21.598.111/0001-11, vencedora dos itens: 1/33, 1/52, perfazendo o valor de R\$ 12.996,00; E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 36.118.557/0001-79, vencedora dos itens: 1/19, 1/21, 1/34, 1/35, 1/39, 1/57, 1/58, 1/65, 1/67, 1/78, 1/79, 1/81, 1/84, 1/89, 1/96, 1/99, perfazendo o valor de R\$ 309.435,20; MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.496.882/0001-51, vencedora dos itens: 1/1, 1/9, 1/10, 1/12, 1/13, 1/22, 1/24, 1/27, 1/28, 1/31, 1/32, 1/36, 1/42, 1/49, 1/51, 1/59, 1/62, 1/64, 1/71, 1/72, 1/73, 1/82, 1/85, 1/86, 1/90, perfazendo o valor de R\$ 165.145,00; SANTOS & BARROS, CNPJ Nº 40.760.370/0001-41, vencedora dos itens: 1/3, 1/6, 1/11, 1/14, 1/41, perfazendo o valor de R\$ 94.748,00. Totalizando o Valor Total da ARP de R\$ 993.074,11. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/10/2022 e estará disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo o não comparecimento e omissão de manifestação dos candidatos convocados para apresentação de documentos e exames, objetivando a posse para os cargos aprovados no concurso público edital nº 001/2019. No dia 16 de Agosto de 2021 através do edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5909, em 16 de Agosto de 2021, listados os convocados que não compareceu e nem protocolou pedido de desistência a seguir;

CARGO: [SA05 - Mecânico de automóveis - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
02	352922	JOSÉ RIBAMAR FREITAS GOMES	12/05/1964	NÃO COMPARECEU
CARGO: [SA34 - Nutricionista - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
02	347448	LUANNA DE SOUZA CORREIA	28/12/1992	NÃO COMPARECEU

São Salvador do Tocantins-TO, aos 24 dias, do mês de Setembro de 2021.

EDMAR JOSE DA CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 015/2021 menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra na construção e reforma predial em regime de diárias, destinados a demanda da Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 29/10/2021 às 07h00min, site: www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 016/2021 menor preço, para locação de veículo tipo caminhonete aberta, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 29/10/2021 às 09h00min, site: www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 017/2021 menor preço, para fornecimento de alimentação tipo marmitex para atender a demanda da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 29/10/2021 às 13h00min, site: www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins-TO, 15 de outubro de 2021.

Eliane Gomes Rodrigues
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 19 de outubro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 29/10/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08:30hs.

Tocantinópolis-TO, 15 de outubro de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A.
CNPJ/ME 07.321.289/0001-90 NIRE 1730002771

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lavrada sob a forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. DATA E LOCAL: Em 08 de outubro de 2021, às 9 horas, na sede da sua controladora TEP Termoelétrica Potiguar S.A., situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-790. PRESENTES: Presente os seguintes Membros do Conselho de Administração, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, presidindo a mesa, Juliano Sousa Matos, José Cordeiro de Almeida Neto e Tiago Modesto Costa (secretário). ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 18º, alínea "q", do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: a outorga, ou não, pela Companhia, nos termos do artigo 18, item "q" do Estatuto Social, de (i) 70% (setenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios, de titularidade da Companhia, observada a Condição Suspensiva, decorrentes de recebíveis do "Contrato de Compra e Venda de Energia CT - PROINFA/PCH - MRE - 036/2004", celebrado no dia 30 de junho de 2004 entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras") e CNBO Produtora de Energia Elétrica Ltda. ("CNBO"), aditado em 14 de junho de 2006 para transferência de diretos e obrigações do contrato da CNBO para a Emissora pelo Termo Aditivo/TT - 003/2005 ("Contrato de Compra e Venda de Energia"), bem como (ii) todos os direitos e interesses relativos à conta vinculada, destinada exclusivamente: (a) ao recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios; e (b) dos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados, nos termos do "Contrato de Penhor de Direitos de Crédito e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário ("Contrato de Penhor", "Penhor de Direitos de Crédito", respectivamente) em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento (i) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Alameda Salvador, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.465.062/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29300039357 ("GFM"), previstas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convalidada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da GTM Participações S.A." ("Escritura de Emissão GFM"), no âmbito da no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita GFM", respectivamente); e (ii) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFT PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Alameda Salvador, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº 41.205.012/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE 29300039292 ("GFT"), previstas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convalidada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da GFT Participações S.A." ("Escritura de Emissão GFT"), no âmbito da no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada

("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita GFT", respectivamente). Deliberar sobre a ratificação ou não dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia no âmbito da Oferta Restrita GFM e Oferta Restrita GFT, até esta data. DELIBERAÇÕES: Aprovar a outorga pela Companhia, nos termos do artigo 18, item "q" do Estatuto Social, de (i) 70% (setenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios, de titularidade da Companhia, observada a Condição Suspensiva, decorrentes de recebíveis do Contrato de Compra e Venda de Energia, bem como (ii) todos os direitos e interesses relativos à conta vinculada, destinada exclusivamente: (a) ao recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios; e (b) dos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados, nos termos do Contrato de Penhor em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento (i) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFM previstas na Escritura de Emissão GTM, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476; e (ii) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFT, previstas na Escritura de Emissão GFT, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. O Penhor de Direitos de Crédito constituído será compartilhado entre os titulares das debêntures da Oferta Restrita GFM e os titulares das debêntures da Oferta Restrita GMT ("Compartilhamento"). Ratificar os atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita GFM e Oferta Restrita GFT, até esta data. ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião. Salvador (BA), 08 de outubro de 2021. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa - Secretário; Juliano Sousa Matos - Conselheiro; Jose Cordeiro Almeida Neto - Conselheiro. Visto em 08/10/2021. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742/CPF/MF 021.930.105-01. JUCETINS. Certifico o Registro sob o nº 20210524308 em 14/10/2021. Erlan Souza Milhomem - Secretária-Geral

AREIA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME 07.321.320/0001-92 - NIRE 17300002780

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lavrada sob a forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. DATA E LOCAL: Em 08 de outubro de 2021, às 9 horas, na sede da sua controladora TEP Termoelétrica Potiguar S.A., situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-790. PRESENTES: Presente os seguintes Membros do Conselho de Administração, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, presidindo a mesa, Juliano Sousa Matos, José Cordeiro de Almeida Neto e Tiago Modesto Costa (secretário). ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 18º, alínea "q", do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: A outorga, ou não, pela Companhia, nos termos do artigo 18, item "q" do Estatuto Social, de (i) 70% (setenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios, de titularidade da Companhia, decorrentes de recebíveis do "Contrato de Compra e Venda de Energia CT - PROINFA/PCH - MRE - 037/2004", celebrado no dia 30 de junho de 2004 entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras") e CNBO Produtora de Energia Elétrica Ltda. ("CNBO"), aditado em 14 de junho de 2006 para transferência de direitos e obrigações do contrato da CNBO para a Emissora pelo Termo Aditivo/PF - 003/2005 ("Contrato de Compra e Venda de Energia"), bem como (ii) todos os direitos e interesses relativos à conta vinculada, destinada exclusivamente: (a) ao recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios; e (b) dos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados, nos termos do "Contrato de Penhor de Direitos de Crédito e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário ("Contrato de Penhor", "Penhor de Direitos de Crédito", respectivamente) em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento (i) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"),

com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Alameda Salvador, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.465.062/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29300039357 ("GFM"), previstas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convalidada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da GTM Participações S.A." ("Escritura de Emissão GFM"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita GFM", respectivamente); e (ii) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFT PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Alameda Salvador, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº 41.205.012/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE 29300039292 ("GFT"), previstas na "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convalidada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da GFT Participações S.A." ("Escritura de Emissão GFT"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita GFT", respectivamente). Deliberar sobre a ratificação ou não dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita GFM e Oferta Restrita GFT, até esta data. DELIBERAÇÕES: Aprovar a outorga pela Companhia, nos termos do artigo 18, item "q" do Estatuto Social, de (i) 70% (setenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios, de titularidade da Companhia, observada a Condição Suspensiva, decorrentes de recebíveis do Contrato de Compra e Venda de Energia, bem como (ii) todos os direitos e interesses relativos à conta vinculada, destinada exclusivamente: (a) ao recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios; e (b) dos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados, nos termos do Contrato de Penhor em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento (i) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFM previstas na Escritura de Emissão GTM, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476; e (ii) de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras devidas por GFT, previstas na Escritura de Emissão GFT, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. O Penhor de Direitos de Crédito constituído será compartilhado entre os titulares das debêntures da Oferta Restrita GFM e os titulares das debêntures da Oferta Restrita GMT ("Compartilhamento"). Ratificar os atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita GFM e Oferta Restrita GFT, até esta data. ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião. Salvador (BA), 08 de outubro de 2021. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa - Secretário; Julia)no Sousa Matos - Conselheiro; Jose Cordeiro Almeida Neto - Conselheiro. Visto em 08/10/2021. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742/CPF/MF 021.930.105-01. JUCETINS. Certifico o Registro sob o nº 20210524286 em 14/10/2021. Erlan Souza Milhomem - Secretária-Geral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA, nome fantasia POSTO SANTA LUZIA II, CNPJ nº 09.429.072/0001-23, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à na R Santo Antônio Maranhão, nº 434, Lote B, Centro, Xambioá/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica BRASGRASS AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 19.807.888/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para levantamento de fauna silvestre nas Fazendas Reunidas Brasgrass, localizadas na Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora M-21 LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 04.120.905/0001-56, com nome fantasia CONSTRUTORA M-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Emissão da Licença Municipal de Operação Parcial (referente a Quadra 22) para a infraestrutura urbana e unidades habitacionais, localizado no endereço Loteamento Parque do Lago, Setor Parque do Lago, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS-CORE-TO. CNPJ: 04.301.976/0001-55

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, em seus artigos 17 "j" 18 e 26 "h", convoca todos os Representantes Comerciais registrados no CORE-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 29 de outubro de 2021, às 09:00 horas em 1º chamada e as 09:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1) Prestação de Contas da atual gestão relativo ao 3º Trimestre de 2021;

2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2021.

Davi Aparecido Silva Pereira
Diretor Presidente do CORE-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCTO, por meio da Deliberação nº 013/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC nº 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCTO para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/HORÁRIO: das 8h do dia 23 de novembro às 18h do dia 24 de novembro de 2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2 O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3 O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4 O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.571/2019.

2.5 Para votar, o eleitor deverá acessar a página na internet <http://www.eleicaocrc.org.br> ou a do CRC da sua jurisdição <https://www.crcto.org.br>.

2.6 O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o sítio eletrônico do CRC ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.7 Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 06 (seis) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2022 a 2025.

DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC nº 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.612/2021).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2021.

Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Coordenadora da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ednilton Ferreira Gonçalves, CPF: 463.063.661-72, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Executiva de Meio Ambiente da Prefeitura de Porto Nacional -TO a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Extração e Beneficiamento de Argila - Cerâmica Vermelha (produção de tijolos) realizada no Lote 29-A, remanescente da Fazenda São João, Matrícula R01-15.513 na Zona Rural de Porto Nacional - TO, registro da ANM nº 864.038/2014. O empreendimento se enquadra na Lei nº 2.360/2017, Decreto nº 583/2017, Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO SILVEIRA, CPF nº 455.929.931-53, residente na FAZENDA BULL FRONTIER, LOTEAMENTO RIO PERDIDA, GLEBA 10, LOTE 05, ZONAL RURAL, RIO SONO/TO, CEP: 77.635-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - AP, AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - AI e AUTORIZAÇÃO DE MANEJO - AM de empreendimento de fauna silvestre da categoria de CRIADOURO CONSERVACIONISTA conforme previsto na Lei Complementar 140/2011, Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Giane Faccini Silva, CPF: nº 062.690.946-58, torna público que irá requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda São Bento III, Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Helton Daniel de Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF nº 942.533.231-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das licenças Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade Agricultura irrigada na Fazenda 3R, localizada na Zona Rural do município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental em atividades Agropecuárias.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O INSTITUTO VALE RICO, CNPJ Nº 41.533.616/0001-05, localizado na FAZENDA VALE RICO, ZONAL RURAL, ABREULÂNDIA/TO, CEP: 77.693-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - AP, AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - AI e AUTORIZAÇÃO DE MANEJO - AM de empreendimento de fauna silvestre da categoria de CRIADOURO CONSERVACIONISTA conforme previsto na Lei complementar 140/2011, Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JHERRANYSWON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 492.297.701-59, e RG nº 2.364.155 - SSP/GO, residente na rua Bernardo Elis nº 1703 - Setor Jardim Paulista - Paraíso do Tocantins - TO. Requereu junto ao NATURATINS as Licenças de Atividade - Bovinocultura de Corte: Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Fazenda Arroba Município de Abreulândia - TO. E que, o empreendimento se enquadre nas Resoluções de CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joise de Cassia Faccini, CPF: nº 038.187.746-92, torna público que irá requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda São Bento II, Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ DA SILVA FERNANDES, CPF nº 941.775.891-87, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP e LI e posterior reimpressão de LO para a extração de Areia e Cascalho, Fazenda Pedreira, Parte desmembrada do Lote Nº 32 do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 1ª Etapa, Zona Rural do Município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ DA SILVA FERNANDES, CPF nº 941.775.891-87, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação 4599-2018 para extração de Areia e Cascalho, em Regime de Licenciamento na Chácara Areião, em Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO LUIZ PARIZOTTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 385.491.230-72, e RG nº 033.219.218 - SSP/RS, residente na rua Guarita, 443, Canarana - MT. É proprietário da Fazenda. Lote 12 - Ae 12 - B Município de Pium - TO. Requereu junto ao NATURATINS as Licenças de Atividade - Agricultura de Sequeiro: Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). E que, o empreendimento se enquadre nas Resoluções de CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Victor Maseti Montani, inscrito no CPF Nº 073.554.749-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Ponta da Serra em Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

AGROPECUÁRIA CAJÁ LTDA.

NIRE: 17200290392 - CNPJ: 08.724.156/0001-27

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

DATA/HORA E LOCAL - Aos oito de outubro de 2021, às dez horas, na sede da sociedade, na cidade de Guaraí, Estado de Tocantins, à Rodovia TO 431, KM 52, Zona Rural, CEP: 77.700-000; CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. PRESENTES - representando a totalidade do capital social; compareceram: EDENILSO ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Paranavaí/PR, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 414.310.069-04, portador da carteira de identidade RG nº 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80.240-010., e CARLOS ROBERTO PUPIN, brasileiro, divorciado, natural de Jandaia do Sul/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 317.929.879-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.029.829/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Néo Alves Martins, 2789, sala 301, Centro, Maringá-PR, CEP: 87.013-060. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: EDENILSO ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Paranavaí/PR, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 414.310.069-04, portador da carteira de identidade RG nº 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-010, e como Secretário: CARLOS ROBERTO PUPIN, brasileiro, divorciado, natural de Jandaia do Sul/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 317.929.879-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.029.829/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Néo Alves Martins, 2789, sala 301, Centro, Maringá-PR, CEP: 87.013-060. ORDEM DO DIA - os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 1.503.000,00 (Um milhão, quinhentos e três mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 2.952.314,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais), passará a ser de R\$ 1.449.314,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes, para apresentação e arquivamento na JUCETINS.

Edenilso Rossi Arnaldi - Presidente; Carlos Roberto Pupin - Secretário.

EDENILSO ROSSI ARNALDI
Presidente

CARLOS ROBERTO PUPIN
Secretário

EDENILSO ROSSI ARNALDI
Sócio Administrador

CARLOS ROBERTO PUPIN
Sócio Administrador